



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 18

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2005

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>		<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO</b>	
Despachos.....	1295	Aviso.....	1301
Direcção Regional das Comunidades.....	1296	Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	1303
Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.....	1296	<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>	
<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO</b>		Despachos.....	1304
Despachos.....	1299	<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE</b>	
<b>PRESIDENTE DE GOVERNO, VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</b>		Contrato ARAAL.....	1304
Despacho.....	1301		

**SECRETARIA REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Fundo Regional do Emprego.....	1306
Direcção Regional da Educação.....	1306
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	1313
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	1316

**SECRETARIA REGIONAL  
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despacho.....	1331
Despacho (Extracto).....	1331
Avisos.....	1332
Direcção Regional de Habitação.....	1334
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	1336

**SECRETARIA REGIONAL  
DA ECONOMIA**

Despachos.....	1336
Direcção Regional de Turismo.....	1338

**SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias (Extracto).....	1339
Despachos.....	1339
Centro de Saúde de Ribeira Grande.....	1340
Unidade de Saúde de Ilha do Pico.....	1342
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo...	1342
Hospital da Horta.....	1343
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	1344
Instituto de Acção Social.....	1344
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.....	1348

**SECRETARIA REGIONAL  
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias.....	1350
Despacho.....	1350
Despacho (Extracto).....	1351

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira	1351
Direcção Regional dos Recursos Florestais.....	1351
Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	1351
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	1352

**SECRETARIAS REGIONAIS  
DA AGRICULTURA E FLORESTAS  
E DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho.....	1352
---------------	------

**SECRETARIA REGIONAL  
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos.....	1353
Despachos (Extracto).....	1354
Direcção Regional das Pescas.....	1354

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PONTA DELGADA**

Serviços Municipalizados.....	1354
-------------------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE RIBEIRA GRANDE**

Edital.....	1355
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA FRANCA DO CAMPO**

Aviso.....	1355
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Serviços Municipalizados.....	1355
-------------------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MADALENA**

Aviso.....	1356
------------	------

**JUNTA DE FREGUESIA  
DA RELVA**

Aviso.....	1359
------------	------

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Despachos

**535/2005** - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação dos grupos desportivos dos Açores em eventos organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio desportivo e social, da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de grupos desportivos da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América;

Considerando, para mais, o convite do Artesia D.E.S., dirigido ao “Grupo Desportivo da Casa do Povo de Altares”, do concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, para se deslocar aos Estados Unidos da América, a fim de participar no torneio da festa de futebol de 2005, que se realiza no mês de Maio, na cidade de Artesia - Califórnia;

Considerando o requerimento apresentado pelos interessados, com vista à declaração de interesse público da deslocação do “Grupo Desportivo da Casa do Povo de Altares”, aos Estados Unidos da América, no período compreendido entre os dias 21 e 31 de Maio de 2005;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação do “Grupo Desportivo da Casa do Povo de Altares”, do Conselho de Angra do Heroísmo, da ilha de Terceira, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 21 e 31 de Maio de 2005, onde participará em diversos eventos desportivos.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma de que dependem elementos que integram o referido Grupo Desportivo, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, e para o efeito, os interessados actuarem segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**536/2005** - Considerando os objectivos do Governo Regional dos Açores de criar um núcleo museológico sobre a memória escrita de autores açorianos;

Considerando que a Casa de Armando Cortes Rodrigues, poderá corresponder à intencionalidade museológica de, mostrando o passado, explicar o presente e sugerir o futuro;

Considerando, assim, que a renovação daquele espaço implicará um diálogo interactivo e dinâmico com o público, tornando-se num elemento activo da vida social, onde a fruição e a criação culturais se consagram como factores indispensáveis para a formação integral dos indivíduos;

Considerando que, para o efeito, são necessárias obras de restauro, consolidação e adaptação a novas funções da Casa Armando Cortes Rodrigues em Ponta Delgada;

Considerando que se encontra prevista, nas Orientações de Médio Prazo para o quadriénio 2005/2008, a acção Casa Armando Cortes Rodrigues, dotada com a verba de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), repartida pelos anos de 2005 e 2006, respectivamente com os montantes de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) e € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros);

Considerando, ainda, que o projecto de execução da obra se encontra concluído;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 5 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1, do artigo 9.º e com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, mantido em vigor por força do disposto no artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, em conjugação com o preceituado nos artigos 4.º, 5.º, 27.º e no n.º 1 do artigo 79.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 47.º, no n.º 1, alínea a) do n.º 2, e no n.º 3 do artigo 48.º, nos artigos 59.º, 60.º e 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Autorizar a Direcção Regional da Cultura a proceder à abertura do procedimento por concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de restauro, consolidação e adaptação a novas funções da Casa Armando Cortes Rodrigues – Ponta Delgada, pelo valor global estimado de € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar, no Director Regional da Cultura, as competências para:
  - a) Aprovar os elementos que servem de base ao concurso;
  - b) Nomear as comissões de acompanhamento do concurso;
  - c) Praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento, que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.
3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

18 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**537/2005** - O “Clube Kairós” é um clube desportivo que pertence à “Kairós – Coriscolândia”, e que desenvolve as suas actividades na freguesia de Rabo de Peixe, nas modalidades de Basquetebol, Voleibol e Desporto Aventura, nas suas vertentes recreativas, formativas e competitivas.

O trabalho que aquela entidade desenvolve, essencialmente com jovens da freguesia de Rabo de Peixe e, também, dos Fenais da Luz, São Vicente Ferreira e Rosário da Lagoa, muito tem contribuído para o fomento da prática desportiva naquelas zonas, bem como para a promoção social dos seus habitantes, mostrando que é possível, através da prática desportiva melhorar comportamentos e atitudes e expectativas em relação ao futuro.

Essencialmente, as actividades desenvolvidas pelo clube, têm como objectivo inculcar nos jovens, através da prática desportiva, regras de convivência, respeito mútuo e espírito de entreajuda.

Dando sequência ao seu trabalho com os jovens, e à semelhança de anos anteriores, o clube vai organizar, em colaboração com a Câmara Municipal de Lagoa, no mês de Julho, o IV Torneio Internacional de mini-vólei, evento que possibilitará a aproximação de crianças de várias zonas do país e do estrangeiro, a troca de experiências de metodologia de treino para crianças entre os respectivos treinadores, possibilitando, paralelamente, a divulgação da ilha de São Miguel entre aqueles que nos visitam.

Assim, considerando o particular interesse na realização daquele torneio, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, bem como o facto de que o patrocínio da Presidência do Governo Regional será devidamente publicitado em todo o material promocional daquela iniciativa, determino a concessão à “Clube Kairós” da importância de € 1.000,00 (mil euros), destinada apoiar a realização do IV Torneio Internacional de Mini-Vólei, a qual deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

**538/2005** - Considerando que o “FANTASPORTO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DO PORTO” é hoje considerado internacionalmente um dos mais importantes festivais de cinema do mundo e, dentro da temática do cinema do fantástico, o mais significativo acontecimento cinematográfico em Portugal;

Considerando que, no seguimento de anteriores realizações, a “MUU – Produções Culturais, Lda.” pretende realizar no próximo mês de Outubro, em Ponta Delgada, a semana FANTASPORTO 2005, evento que privilegiará sete dos filmes mais emblemáticos das últimas edições do festival, bem como a realização de um Encontro/Debate;

Considerando que a “MUU – Produções Culturais, Lda.” tem como objectivos, entre outros, a oferta ao público cinéfilo de alternativas ao cinema comercial contribuindo, dessa forma, para a formação de públicos e para o dinamismo cultural açoriano;

Considerando a importância deste evento para a Região em termos culturais e turísticos – uma vez que, assim, ficará associada a um evento reconhecido internacionalmente;

Considerando o facto de que o apoio do Governo Regional será devidamente publicitado em todos os actos de divulgação do evento, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, determino a concessão à “MUU – Produções Culturais, Lda.”, da importância de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), tendo em vista apoiar a realização da SEMANA DA FANTASPORTO, no mês de Outubro, em Ponta Delgada, importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

19 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

## DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

### Extracto de despacho

**672/2005** - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 19 de Abril de 2005:

Sofia Machado Ávila Pinto de Sousa, estagiária da carreira técnica superior, na área de Gestão de Recursos Humanos, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, nomeada no lugar de técnica superior de 2.ª classe, do mesmo quadro.

19 de Abril de 2005. - A Adjunta, *Maria de Fátima da Silveira Câmara Vargas*.

---

## GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Contrato-programa

**45/2005** - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e 2.º outorgante: Ordem da Terceira de Nossa Senhora do Carmo, proprietária da Igreja do Colégio, no Largo do Colégio, em Angra do Heroísmo, pessoa colectiva n.º 512004994, neste acto representado pelo Reverendo Padre Gil Vicente de Mendonça.

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 5.650,00 (cinco mil seiscientos e cinquenta euros) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 -

- Reconstrução e conservação de imóveis (€ 5.650,00), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no Largo do Colégio de Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participativo acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de

direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Março de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *Pe. Gil Vicente de Mendonça*.

**46/2005** - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e Maria Helena Godinho, portadora do Bilhete de Identidade n.º 1230542 e Contribuinte Fiscal n.º 120471795, moradora e proprietária do imóvel sito na Ladeira de Santa Luzia, n.º 3, na zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designada 2.ª outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 2.567,89 (dois mil quinhentos e sessenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/ /projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€2.567,89), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 3 de polícia da Ladeira de Santa Luzia, Santa Luzia em Angra do Heroísmo.

2.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;

- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.<sup>a</sup>

A 2.<sup>a</sup> outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.<sup>a</sup>

O 1.<sup>o</sup> outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.<sup>a</sup>

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.<sup>o</sup> do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.<sup>a</sup>

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.<sup>a</sup>

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.<sup>o</sup> outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.<sup>a</sup>

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Abril de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - A Segunda Outorgante, *Maria Helena Godinho*.

**47/2005** - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.<sup>o</sup> outorgante, e Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, pessoa colectiva n.º 500825556, proprietário do imóvel da Rua de S. João n.ºs 111/113, freguesia da Sé, na Zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.<sup>o</sup> outorgante, neste acto representado

pelo Secretário Coordenador da Secção Regional de Angra do Heroísmo do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, Adelino Alberto Melo da Silva, contribuinte n.º 118873130 e portador do Bilhete de Identidade n.º 2338549, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.<sup>o</sup>, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.<sup>a</sup>

O 1.<sup>o</sup> outorgante atribui ao 2.<sup>o</sup> outorgante a quantia de € 9.886,36 (nove mil oitocentos e oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€3.252,30), – Acção 2 – Restauro de elementos de interesse arquitectónico (€529,69), – Acção 3 – Correção de Anomalias Arquitectónicas (€ 6.104,37), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supra-citado n.ºs 111/113 de polícia da Rua de S. João, em Angra do Heroísmo.

2.<sup>a</sup>

O 2.<sup>o</sup> outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.<sup>a</sup> nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.<sup>a</sup>

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.<sup>a</sup> é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.<sup>a</sup>

O 2.<sup>o</sup> outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.<sup>a</sup>

O 1.<sup>o</sup> outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.<sup>a</sup>

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.<sup>o</sup> do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

## 7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

## 8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

## 9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

## 10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Abril de 2005 . – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *Adelino Alberto Melo da Silva*.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDNETE DO GOVERNO

### Despachos

**532/2005** - Considerando que a apresentação das candidaturas com vista aos apoios para actividades culturais, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro, decorrem durante o período de 1 de Novembro a 31 de Janeiro, abrangendo as actividades a desenvolver em cada ano civil;

Considerando que a avaliação das candidaturas é efectuada por comissões de apreciação, de entre pessoas de reconhecido mérito em cada área;

Considerando que as comissões de apreciação são constituídas por três elementos efectivos e dois suplentes;

Considerando que os membros das comissões são remunerados por cada parecer que subscrevam;

Considerando que, a nomeação e a fixação do montante a atribuir, são efectuadas por despacho conjunto dos membros do governo competentes em matéria de finanças e cultura;

Assim, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, e com base nas disposições da alínea *h*) do artigo 5.º e da

alínea *a*) do artigo 8.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decide-se:

1. Nomear as seguintes comissões de apreciação dos pedidos de apoio para actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região, nos domínios referidos nas alíneas *a*) a *l*) do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro, diploma que estabelece o regime dos apoios a conceder pela Administração Regional Autónoma dos Açores, aos agentes individuais ou colectivos, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região:

#### Artes Plásticas:

- Carlos do Amaral Carreiro (efectivo)
- Maria Carlota Almeida Roxo Cabral Monjardino (efectivo)
- Francisco Gabriel de Medeiros Faria Ribeiro (efectivo)
- Dulce Maria Almeida de Andrade (suplente)
- Emanuel Jesus Ferreira Carreiro (suplente)

#### Artes Dramáticas:

- Paulo Martinho Tavares Machado Viveiros (efectivo)
- José Manuel Raposo da Silva Peixoto (efectivo)
- José Manuel Ávila da Costa (efectivo)
- Maria Teresa Viveiros Tomé (suplente)
- Victor Rui Soares (suplente)

#### Música:

- Rui Pestana de Almeida (efectivo)
- António Carlos Soares Maciel (efectivo)
- Joaquim Eurico da Costa Pereira Morais (efectivo)
- Antero Orlando Pereira Ávila (suplente)
- Marta Maria Silva (suplente)

#### Literatura:

- Maria Leocádia Regalo (efectivo)
- Mário Mesquita Frayão (efectivo)
- José Henrique do Álamo Oliveira (efectivo)
- Eduíno Moniz de Jesus (suplente)
- José Álvaro Amaral Afonso (suplente)

#### Dança:

- Ana Cristina Isidoro da Rocha Manjerição (efectivo)
- Alexandra Micaela Olim Marote Barbosa (efectivo)
- Maria Manuela da Silveira Flores Brasil Braz (efectivo)

- Maria Antonieta Mendes do Couto Costa (suplente)
- Ana Luísa Gonçalves Mendonça Henriques Paixão de Sousa (suplente)

Actividades de grupos e agentes culturais:

- Sidónio Manuel Moniz Bettencourt (efectivo)
- António Manuel Gonçalves Bulcão (efectivo)
- Paulo Martins Moniz (efectivo)
- Maria Margarida Teodoro da Costa (suplente)
- Helder José Neves Bettencourt (suplente)

Levantamentos do património cultural:

- Isabel Albergaria (efectivo)
- Maria Adelaide Fernandes Teixeira (efectivo)
- Graça Cabral (efectivo)
- Maria Eduarda Rosa (suplente)
- António Manuel Gonçalves Bulcão (suplente)

Tauromaquia:

- Pedro Alberto Moniz Leal (efectivo)
- Luís Alberto Figueiredo Ourique (efectivo)
- Jorge Manuel Pedroso Ávila (efectivo)
- Duarte Manuel Fournier Costa (suplente)
- José Manuel Silva Valadão (suplente)

Folclore:

- Afonso Carlos Moniz Arruda Quental (efectivo)
- Regina de Azevedo Pires Toste Tristão da Cunha (efectivo)
- João Manuel Aranda e Silva (efectivo)
- Maria da Conceição da Silva Oliveira Macedo da Silva (suplente)
- Dulce Cristina Medeiros Martins (suplente)

Edição de Obras de Cariz Cultural:

- Carlos Manuel Pimentel Enes (efectivo)
- Manuel Tomás Gaspar da Costa (efectivo)
- José Manuel Damião Soares Rodrigues (efectivo)
- Joel Guilherme Couto Neto (suplente)
- Andreia Cristina Martins Fernandes (suplente)

Outros eventos culturais:

- Fernando Alvarino de Sousa Vieira (efectivo)
- Carlos Alberto de Menezes Moniz (efectivo)
- Rita Vasconcelos R. Melo Rebelo (efectivo)
- Raquel Maria dos Santos Moreira (suplente)
- João Manuel Aranda e Silva (suplente)

Aquisição, beneficiação ou construção de sedes e outras instalações destinadas a actividades culturais:

- José Monteiro (efectivo)
- Alexandra Borba Teles (efectivo)
- Paulo Alexandre V. Martins Raimundo (efectivo)
- José Maria A. Gonçalves Vieira (suplente)
- Jorge Kol de Carvalho (suplente)

2. A remuneração a atribuir aos membros das comissões de apreciação, por cada parecer que subscrevam, é fixada por áreas, com os seguintes montantes:

- a) Artes Plásticas: 10,00 € (dez euros);
- b) Artes Dramáticas: 10,00 € (dez euros);
- c) Música: 5,00 € (cinco euros);
- d) Literatura: 50,00 € (cinquenta euros);
- e) Actividades de Grupos e Agentes Culturais: 10,00 € (dez euros);
- f) Dança: 10,00 € (dez euros);
- g) Tauromaquia: 10,00 € (dez euros);
- h) Folclore: 10,00 € (dez euros);
- i) Edições de Obras: 50,00 € (cinquenta euros);
- j) Levantamentos do património cultural: 10,00 € (dez euros);
- l) Aquisição, beneficiação ou construção de sedes e outras instalações destinadas a actividades culturais: 10,00 € (dez euros);
- m) Outros eventos culturais: 10,00 € (dez euros).

3. O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

22 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**Despacho**

**533/2005** - Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato), na redacção conferida pela Lei 160/99 de 14 de Setembro, é reconhecido relativamente ao Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha, pessoa colectiva de utilidade pública conforme consta do Despacho D/PG/2002/10, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 6, de 5 de Fevereiro de 2002, com o NIPC 512044970, com actividade de interesse cultural relevante no âmbito dos fins legalmente tutelados pelo referido Estatuto, que os donativos concedidos, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 3.º e 5.º do Estatuto do Mecenato.

7 de Março de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,  
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO  
E SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despacho**

**534/2005** - Nos termos da alínea a) do n.º 2 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de Agosto, em articulação com a disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, é reconhecido

o direito a habitação fornecida pela Administração Regional à Dr.ª Maria Manuela Esturrica Baptista, nomeada Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sendo-lhe atribuída a habitação de tipologia T3, sita na Praceta Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 24, 1.º Dto., em Angra do Heroísmo.

7 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira Cunha*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**

**Aviso**

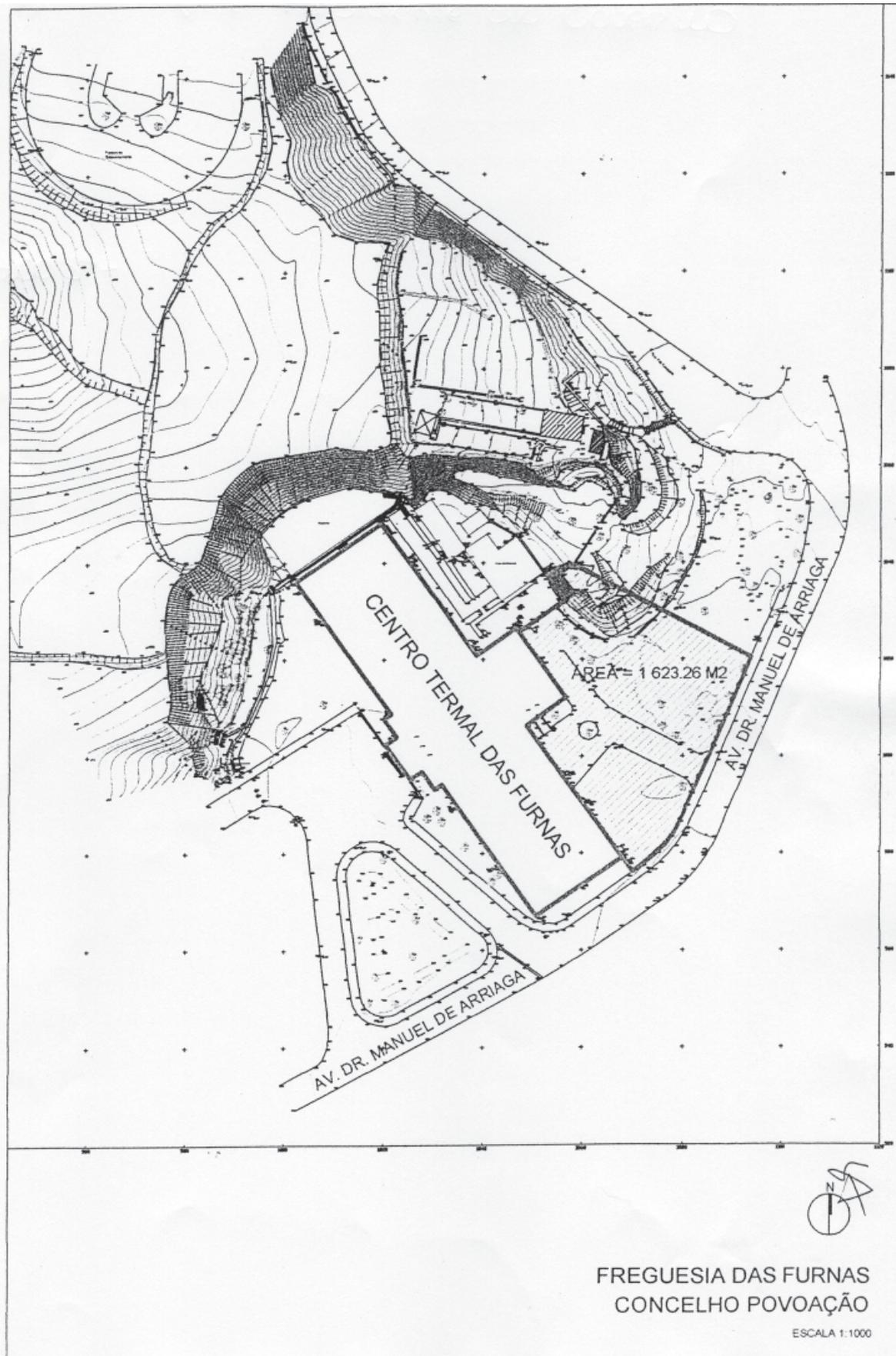
**453/2005** - 1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Descrição do Imóvel	Localização do Imóvel	Área	Confrontações	Obs.
Não inscrito na matriz predial.	Parcela de terreno que confronta a Poente com o Centro Termal das Furnas, propriedade da Região Autónoma dos Açores.	Avenida Dr. Manuel D'Arriaga, freguesia de Furnas, concelho de Povoação, Ilha de S. Miguel.	Superfície de 1.623,26 m <sup>2</sup>	Norte – Região Autónoma dos Açores Sul – Av.ª Dr. Manuel d'Arriaga Nascente – Região Autónoma dos Açores Poente – Região Autónoma dos Açores, Centro Termal das Furnas	A área de implantação da parcela é a referenciada a tracejado no mapa em anexo.

2. A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 14 de Abril de 2005

3. Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto.

14 de Abril de 2005. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.



DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Aviso**

**454/2005** - 1 - Torna-se público que, por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 18 de Abril de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor principal (área de Direito), da carreira técnica superior, do quadro do pessoal da Direcção de Serviços de Administração Regional, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Vice-Presidência do Governo, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultoria no âmbito das matérias referentes à Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 710, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar), salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 - São requisitos especiais ser Assessor, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classifi-

cados de *Bom*, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Organização e Administração Pública são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo, Palácio dos Capitães Gerais, 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso.

9 - O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 18.º do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

10.1 - Na avaliação curricular pondera-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Habilitações literárias
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

10.2 - A ordenação dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 - A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixados no átrio do Palácio.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Hélio Corvelo de Freitas, Director de Serviços de Administração Regional.

Vogais:

efectivos: Dr. Fernando Rui Bettencourt da Silva, Chefe de Divisão da Função Pública, que irá substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Dr. António Manuel Goulart Lemos de Meneses, assessor principal.

Vogais

suplentes: Dr. Paulo Artur do Vale Garrido da Silva, assessor principal;  
Dr. Aurélio Jorge da Silva, assessor principal.

18 de Abril de 2005. - O Presidente do Júri, *Hélio Corvelo de Freitas*.

---



---

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Despachos

**539/2005** - Considerando que a auxiliar de acção educativa, Nilza Maria Rodrigues Dias da Rosa exerce a sua actividade principal na Papeleria da EBI/S da Madalena, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Nilza Maria Rodrigues Dias da Rosa, auxiliar de acção educativa, ao exercer funções na Papeleria da EBI/S da Madalena, auferirá abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;

- 2 - Os abonos são devidos desde 4 de Fevereiro de 2005.

17 de Fevereiro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**540/2005** - Considerando que a auxiliar de acção educativa, Maria de Lurdes Carvalho Sousa Melo Machado exerce a sua actividade principal na Papeleria da Escola Secundária da Ribeira Grande, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €.

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Maria de Lurdes Carvalho Sousa Melo Machado, auxiliar de acção educativa, ao exercer funções na Papeleria da Escola Secundária da Ribeira Grande, auferirá abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;
- 2 - Os abonos são devidos desde 18 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

---



---

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

### Contrato ARAAL

**12/2005** - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Educação e Ciência, adiante designada por SREC, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal do Nordeste, adiante designada por CMN, representada pelo seu Presidente José Carlos Barbosa Carreiro, é celebrado,

ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

**Objecto de contrato**

O presente contrato tem por objecto a substituição do pavimento do pavilhão gimnodesportivo da EB/2,3/S do Concelho do Nordeste.

Cláusula 2.ª

**Comparticipação financeira**

1-O custo do empreendimento é fixado em € 68.060,23 (sessenta e oito mil, sessenta euros e vinte e três cêntimos) da responsabilidade do Governo Regional através da SREC.

2-O encargo emergente do financiamento referido no número anterior será suportado pela dotação do Plano afecta à SREC: Capítulo 40 - Despesas do Plano; Programa 17 - Desenvolvimento das infra-estruturas educacionais; Projecto 17.1.32 - Construções escolares; Acção 17.1.32 - Adaptação ao ensino secundário e grande reparação da EB/2,3/S de Nordeste; Classificação Económica 08.05.02.Y.

Cláusula 3.ª

**Processamento**

O processamento a favor da CMN, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efectuado durante o ano de 2005, mediante a documentação comprovativa da despesa.

Cláusula 4.ª

**Competências das partes contratantes**

1-Compete à SREC:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMN, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMN até à recepção definitiva das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na cláusula 2.ª, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos de despesa;
- e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto, notificando a CMN quando detecte que tal não está a acontecer.

2 - À CMN como dono da obra, compete:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;
- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos, quando se trate de tarefas a realizar por administração directa;
- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SREC e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presentes os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Apresentar à SREC os documentos justificativos da execução física e financeira da obra;
- f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SREC um relatório final da execução do empreendimento;
- g) Fornecer à SREC todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- h) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete ao VPG:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução das obras é da responsabilidade da SREC, assegurando com o VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente ao empreendimento.

Cláusula 6.ª

**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREC, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMN obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREC solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMN.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Resolução do contrato**

1-A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato deve dar entrada na SREC até 1 de Dezembro de 2005, sob pena de resolução do contrato, ficando a CMN obrigada a restituir o montante da participação da SREC processado e até àquela data não comprovado.

2-O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMN e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional da Educação e Ciência.

3-Caso se verifique da parte da SREC um atraso superior a seis meses na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CMN exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Relatório de síntese**

A SREC elaborará, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter ao VPG.

12 de Abril de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

---



---

**SECRETARIA REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

FUNDO REGIONAL DO EMPREGO

**Extracto de despacho**

**673/2005** - Obtida a anuência da Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 24 de Março de 2005:

Sónia de Fátima Tavares Silva, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, é transferida nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Regional Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, para lugar vago da mesma categoria, do quadro de pessoal da Secretaria

Regional de Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, ficando posicionada no escalão 1, índice 222.

A presente transferência produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, ficando exonerada do lugar anterior na referida data.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Março de 2005. - A Chefe de Secção, *Gilberta Viveiros*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Extracto de despachos**

**674/2005** - Por despacho da Directora Regional, autorizado a celebração do contrato individual de trabalho abaixo mencionado

**Escola Básica Integrada de Lagoa**

Em despacho de 11 de Outubro de 2004:

Delia Maria Almeida Raposo Cabecinha, auxiliar de acção educativa na EB1/JI de Lagoa, a partir de 11 de Novembro de 2004 e enquanto durar o impedimento da titular.

**Área Escolar de São Carlos**

Em despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Filomena de Fátima Ponciano Bettencourt, auxiliar de acção educativa na EB1/JI Infante Dom Henrique, a partir de 21 de Fevereiro de 2005 e enquanto durar o impedimento da titular.

14 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**675/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

### **Escola Básica 2,3/S Padre Manuel Azevedo da Cunha**

#### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

#### **3.º grupo**

Linda Ávila da Rosa Andrade Garcia, professora do quadro de nomeação definitiva do 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 1,2,3/JI/S Padre Maurício de Freitas.

#### **ENSINO SECUNDÁRIO**

#### **1.º grupo**

Edna de Fátima Lima Medeiros, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo do ensino Secundário da Escola Básica 2,3 da Maia.

**676/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º n.º 1 artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

### **Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo**

#### **ENSINO SECUNDÁRIO**

#### **4.º grupo A**

João José Carvalho Cabral, professor profissionalizado do 4.º grupo A do ensino secundário.

**677/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea d) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4, do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação provisória:

### **Escola Básica 2,3/S de São Roque do Pico**

#### **ENSINO SECUNDÁRIO**

#### **5.º grupo**

Susana Maria Caldas Paulo, professora do quadro de nomeação provisória do 5.º grupo do ensino secundário da Escola Secundária da Ribeira Grande.

**678/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, precedendo concurso para as Escolas de nível / ciclo / grupo / abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

### **Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues**

#### **Educação moral e religiosa católica**

Adriano Manuel Torres Borges, professor do quadro de nomeação provisória da disciplina de educação moral e religiosa católica da Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues.

**679/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

#### **Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

##### **3.º grupo**

Sandra Carla Moniz Furtado Ferreira, professora profissionalizada do 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico em exercício na EB 2,3 Canto da Maia.

#### **Quadro de Zona Pedagógica da Horta**

##### **5.º grupo**

Alexandre Seixas Meireles dos Santos, professor profissionalizado do 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico em exercício na EB 2,3 da Horta.

**680/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica dos 2.º e 3.º ciclos e secundário e nível/ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

#### **Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

##### **3.º grupo**

Susana Cláudia Ribeiro Coelho, professora com nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

**681/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

#### **Escola Básica 2,3/S Padre Manuel Azevedo da Cunha**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

##### **1.º grupo**

Helena Maria Ferreira de Barros, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

#### **Escola Básica 2,3 da Horta**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

##### **4.º grupo**

Anabela Fernandes dos Santos, Professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica da Horta.

#### **Escola Básica 2,3 da Maia**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

##### **Educação musical**

Mariana Carvalho do Vale, Professora do quadro de nomeação definitiva da disciplina de educação musical do 2.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo.

**682/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

### **Escola Básica 2,3 Canto da Maia**

#### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

#### **5.º grupo**

Lúcia de Lurdes Cabral Correia Alves, professora do quadro de nomeação definitiva do 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 de Arrifes.

**683/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

### **Escola Básica 2,3 de Arrifes**

#### **ENSINO SECUNDÁRIO**

#### **5.º grupo**

Ana Catarina Andrade Pacheco Oliveira, professora do quadro de nomeação provisória do 5.º grupo do Ensino Secundário da Escola Básica 2,3 de Arrifes.

**684/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

### **Escola Básica 2,3/S de Velas**

#### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

#### **4.º grupo**

Sílvia de Fátima Câmara Aguiar, professora profissionalizada do 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

### **Escola Básica 2,3/S Padre Manuel Azevedo da Cunha**

#### **ENSINO SECUNDÁRIO**

#### **4.º grupo A**

Susana Clara Serôdio da Costa Sobral, professora profissionalizada da disciplina do 4.º grupo A do ensino secundário.

**685/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

**Conservatório Regional de Ponta Delgada**

## ENSINO ARTÍSTICO

**M – 28 – Formação Musical, Educação Musical**

Svetlana Georgievna Kusselova, professora do quadro de nomeação provisória do M 28 – Formação Musical, Educação Musical do Conservatório Regional de Ponta Delgada.

**Escola Básica 2,3 da Maia**

## ENSINO SECUNDÁRIO

**4.º grupo A**

Paula Alexandra da Silva Costa, professora do quadro de nomeação provisória do 4.º grupo A do Ensino Secundário da Escola Básica 2,3 da Maia.

**686/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea e) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.ºs 1 e 5 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação provisória:

**Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo****Educação moral e religiosa católica**

Manuel António das Matas dos Santos, professor provisório da disciplina de educação moral e religiosa.

**687/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

**Escola Básica 1,2,3/JI/S Pe. Maurício de Freitas****2.º Ciclo do Ensino Básico****4.º grupo**

Andrea Rebelo Cavaco, professora profissionalizada do 4.º grupo do 2.º ciclo do Ensino Básico.

**Escola Básica 2,3/S de Velas**

Tânia Catarina Medeiros Pacheco, professora profissionalizada do 4.º grupo do 2.º ciclo do Ensino Básico.

**EB2,3/S Bento Rodrigues**

## ENSINO SECUNDÁRIO

**4.º grupo A**

Carolina Maria de Melo Carreiro Sousa, professora profissionalizada do 4.º grupo A do Ensino Secundário.  
Hélder Manuel Figueiredo Chaves, professor profissionalizado do 4.º grupo A do Ensino Secundário.  
Sónia Liliana Costa Rodrigues, professora profissionalizada do 4.º grupo A do Ensino Secundário.

**688/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

**Escola Secundária Domingos Rebelo****5.º grupo**

Catarina Cabral Castelo Branco, professora do quadro de nomeação provisória do 5.º grupo da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Telma Susana Martins Silva Gaspar, professora do quadro de nomeação provisória do 5.º grupo da Escola Secundária Domingos Rebelo.

**689/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

**Escola Básica 2,3/S Vila Franca do Campo****ENSINO SECUNDÁRIO****8.º grupo A**

Maria Teresa de Medeiros Albergaria Bicudo, professora com nomeação definitiva do 8.º grupo A do ensino secundário do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

**Ensino artístico**

Amâncio António Raposo Machado Cabral, professor com nomeação definitiva do grupo M24 – Violino do ensino Artístico do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

**690/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de

Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e nível/ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) educador(es) de infância/professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

**Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara****2.º Ciclo do Ensino Básico****5.º grupo**

António José Vieira de Borba, professor do quadro de nomeação definitiva da disciplina de trabalhos manuais do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3/S da Graciosa.

15 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**691/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 19 de Abril de 2005, é nomeado provisoriamente por um ano nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Rui Duarte Vieira Ferreira técnico profissional de laboratório de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da escola secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, constante ao anexo XLIII ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

**692/2005** - Por despacho da Directora Regional, autorizado a celebração do contrato a termo incerto abaixo mencionado:

**Área Escolar de São Carlos**

Em despacho de 23 de Fevereiro de 2005:

Paulo Renato Fagundes Gonçalves, assistente de administração escolar, a partir de 7 de Março de 2005 e enquanto durar o impedimento da titular.

20 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**Rectificação**

**80/2005** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 277/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 1 de Março de 2005, p. 557 e 558 onde se lê:

**“Escola Básica Integrada/S das Flores****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 9 de Setembro de 2004

Marisa Isabel Soares Morgado, por 30 dias com início a 7 de Dezembro de 2004

**Área Escolar da Horta****Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004

Maria Beatriz Gonçalves Frederico Matos, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2004.  
Lúcia Maria Dias da Silva, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2004”,

deverá ler-se:

**“Escola Básica Integrada/S das Flores****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 2 de Dezembro de 2004

Marisa Isabel Soares Morgado, por 30 dias com início a 7 de Dezembro de 2004

**Área Escolar da Horta****Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004

Maria Beatriz Gonçalves Frederico Matos, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.  
Lúcia Maria Dias da Silva, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.”.

19 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**81/2005** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 418/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 11, de 15 de Março de 2005, p. 746 onde se lê:

**“Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Novembro de 2004:

Sónia Serpa, por mais 30 dias.”,

deverá ler-se:

**“Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Novembro de 2004:

Frederico Teixeira Alves, por mais 30 dias.”.

**82/2005** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 231/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 15 de Fevereiro de 2005, p. 427 onde se lê:

**“Escola Básica Integrada de Ginetes****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

Carla Sofia Baião Carvalho, com início a 12 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.”,

deverá ler-se:

**“Escola Básica Integrada de Ginetes****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

Carla Sofia Balão Carvalho, por 30 dias com início a 12 de Outubro de 2004.”.

20 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**Avisos**

**455/2005** - Lista de classificação final de estágio para ingresso na carreira técnica superior de um licenciado em psicologia, admitido a estágio na sequência de concurso externo de ingresso, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 43, de 28 de Outubro de 2003, para o quadro de pessoal da escola básica integrada e secundária das Flores:

**Valores**

Maria José Valadas..... 17

18 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos de Pessoal, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**456/2005** - Para os efeitos previstos no ponto 27 do aviso de abertura do concurso para provimento dos Quadros de Escola e de Zona Pedagógica, publicado no *Jornal Oficial* II Série, nº 4 de 25 de Janeiro, declara-se que a partir de 3 de Maio de 2005 se encontra afixada na Direcção Regional da Educação, nos estabelecimentos de educação e ensino desta Região Autónoma, a lista de colocações dos candidatos opositores ao concurso interno.

A lista de colocações pode também ser consultada na Internet, no seguinte endereço:

<http://srec.azores.gov.pt/dre>.

19 de Abril de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

---

#### ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO

##### Aviso

**457/2005** - Lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de psicólogo do quadro de vinculação dos estabelecimentos dos 2.ºs e 3.ºs ciclos do ensino básico e ensino secundário, afecto à Escola Secundária Vitorino Nemésio, por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 48, de 26 de Novembro de 2002.

##### Valores

Pedro Miguel Martins Viegas ..... 17,33

1 de Março de 2005. - O Presidente do Júri, *João Feliciano Arruda Lopes*.

---

#### ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/S DE SANTA MARIA

##### Aviso

**458/2005** - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004, da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do aviso de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

14 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Andrade Fontes*.

#### ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

##### Aviso

**459/2005** - Lista de classificação final de estágio na carreira técnica superior, área de psicologia homologada pela Directora Regional da Educação a 19 de Abril de 2005.

##### Valores

Paula Margarida Sousa Melo Rego..... 15

15 de Fevereiro de 2005. - A Presidente do Júri, *Lúcia Maria Oliveira Ventura*.

---

#### ESCOLA BÁSICA 2,3 DA HORTA

##### Aviso

**460/2005** - Nos termos do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004, no placard do átrio desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Abril de 2005. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Medeiros de Moraes Gomes*.

---

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

##### Despachos

**541/2005** - Nos termos da alínea d) do artigo 2.º e do artigo 5.º ambos do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Armada Maria Amaro de Araújo um apoio financeiro no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para participar na aquisição de passagens aéreas para Lisboa, com vista à realização de uma viagem do Grupo de Jovens da Terra Mar – Associação para o Desenvolvimento Local nos Açores, para a participação no evento «Manifesta 2005 – Feira, Festa e Assembleia do Desenvolvimento Local», que terá lugar em Maio de 2005.

O presente apoio é processado pelo Plano em vigor.

12 de Abril de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**542/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à AVIGEX – Sociedade de Empreendimentos Avícolas e Frio, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 005 745, C.A.E. 51 320, com sede na Estrada Regional aos Beiras de S. Vicente, freguesia de S. Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 14.626,00 (Catorze mil, seiscentos e vinte e seis euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

**543/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à ALICONTROL – Tecnologia e Controlo de Alimentos, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 502 499 737, C.A.E. 74 872, com sede na Estrada de S. Gonçalo – Edifício INOVA, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 13.000,00 (Treze mil euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

13 de Abril de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**544/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à INSCO – Insular de Hipermercados, S.A., pessoa colectiva n.º 512 032 386, C.A.E. 52 111, com sede na Rua da Juventude, n.º 38, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 9.743,80 (Nove mil, setecentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

20 de Abril de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

### Aviso

**461/2005** - 1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que aprova o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, para os quadros da Administração Pública, aplicado à Região Autónoma dos Açores, com adaptações, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Abril de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de conselheiro de orientação profissional de 1.ª classe, da carreira de conselheiro de orientação profissional, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres - Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - Prazo de validade - o presente concurso é válido para as vagas enunciadas, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional - ao cargo posto a concurso compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho - a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de conselheira de orientação profissional, do grupo de pessoal técnico

superior, a que corresponde o índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

8 - Podem candidatar-se ao concurso, todos os funcionários vinculados à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

- 8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- 8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea c) do artigo 72.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto nomeadamente:

- possuir a categoria de Conselheiro de Orientação Profissional de 2.ª classe, com pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

9 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do n.º 1, C do Anexo I do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

9.1 - Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento

profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

12 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13 - Formalização de candidaturas:

- 13.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do júri do concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 2.º 9500-119 Ponta Delgada, podendo serem entregues por mão própria ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso;
- 13.2 – Do requerimento de admissão a concurso deverão constar, em alíneas separadas os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

14 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na função pública, na carreira de conselheiro de orientação profissional e na categoria de conselheiro de orientação profissional de 2.ª classe, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria;
- Documentos comprovativos da formação profissional.

14.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Mestre Maria Marques Pereira, Directora de Serviços.

Vogais

efectivos: Licenciada Maria Margarida Martins Soares, Assessora Principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Licenciado Tibério Gil Lopes, Técnico Superior de 1.ª Classe;

Vogais

suplentes: Licenciado Carlos Eduardo Agnelo Cordeiro Borges, COP Assessor Principal;  
Licenciada Lara Cristina Costa Cabral de Melo, Técnica Superior Principal.

15 de Abril de 2005. – O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

### Extracto de portarias

**184/2005** - É anulado o extracto da portaria publicada com o n.º 142/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 15, de 12 de Abril de 2005, p. 1097:

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 24 de Março de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 7.638,00 - Associação de Atletismo do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos respeitantes à organização da XV Corrida dos Reis, conforme o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – Tranche parcelar.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 4 – Eventos Desportivos, Projecto 26.3 - - Promoção e Formação, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

28 de Março de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**185/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 12 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.090,64 - Associação de Kickboxing/Full Contact dos Açores – 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos – praticantes desportivos, e actividades de animação e recreação desportiva, conforme contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

A referida comparticipação financeira será processada pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**186/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 6.425,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o contrato-programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 7 – Apoio à Aquisição de Viaturas por Clubes e Associações Desportivas, Projecto 26.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**187/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 7.000,00 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – primeira prestação.

€ 3.000,00 - Associação de Patinagem do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – primeira prestação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 9 – Apoio à Realização e Participação em Competições Regionais e Séries Açores, Projecto 26.2 - - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

12 de Abril de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**188/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 24 de Março de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 7.304,00 - Lawn Tennis Club – 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar obras de beneficiação dos campos de ténis, designadamente, a pintura dos pisos e substituição das respectivas vedações, conforme o n.º 1 da cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado no ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 1 – Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas, Projecto 26.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**189/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 9.010,00 – Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras – 9500-317 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização e participação na Fase Zonal A, do 3.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 3 – Jogos Desportivos Escolares, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Abril de 2005. – A chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**190/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, 14 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 430,38 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga – 9901-859 Horta, destinada a apoiar despesas de organização com a acção de formação “O Direito à Saúde: Uma Questão de Cidadania”, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e dos Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro e n.º 33/2004, de 17 de Junho, Cap. VI artigos 32.º e 33.º.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 5 – Formação na Área da Educação Física e Desporto, Projecto 26.3 - - Promoção e Formação, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

15 de Abril de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**191/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.709,24 - Clube Desportivo Escolar da Maia – 9625-380 Maia, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

€ 4.125,00 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa – 9560 Lagoa, destinada a apoiar a organização no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza e Actividades Rítmicas e Expressivas, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

€ 1.709,24 - Clube Escolar Domingos Rebelo – 9500-Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

€ 5.127,72 - Clube Desportivo Antero de Quental – 9500-Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – AEN, 1.ªs tranches, Núcleo 1, vários mistos, €1.709,24 - Núcleo 2, vários mistos, €1.709,24 - - Núcleo 3, vários mistos, €1.709,24.

€ 256,57 - Clube Escolar “Jerónimus D’Angra” – 9700-Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

€ 256,57 - Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos – 9760-Biscoitos, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

€ 1.709,24 - Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2.3 de Arrifes – 9500-Arrifes, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

€ 1.709,24 - Clube Escolar de Vila Franca do Campo - - 9680 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades Rítmicas e Expressivas, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

€ 1.820,49 - Clube Desportivo Escolar de Velas – 9800-548 Velas, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades Rítmicas e Expressivas, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

€ 219,92 - Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2.3 de Arrifes – 9500 – Arrifes, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, na Modalidade de Atletismo, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

€ 1.798,07 - Clube Desportivo dos Ilhéus – 9950-Madalena, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, na Modalidade de Atletismo, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

€ 3.418,48 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa – 9560 Lagoa, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – AEN, 1.ªs tranches, Núcleo 1, vários mistos, € 1.709,24 – Núcleo 2, vários mistos, € 1.709,24.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 – Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**192/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 641,76 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ginetes – 9555-066 Ginetes, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A, do 3.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 714,56 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ginetes – 9555-066 Ginetes, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A, do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o

Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 652,39 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande – 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A, do 3.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 3 – Jogos Desportivos Escolares, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Abril de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**193/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 650,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica – 04.03.05 – Administração Central Serviços e Fundos Autónomos, Acção 6 – Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**194/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.384,50 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos – agentes desportivos não praticantes, praticantes desportivos e actividades de animação e recreação desportiva, conforme contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 410,00 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria – 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos – praticantes desportivos, conforme contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 590,64 - Associação de Kickboxing/Full Contact dos Açores – 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos – praticantes desportivos, conforme contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.381,46 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos – agentes desportivos não praticantes, praticantes desportivos e actividades de animação e recreação desportiva, conforme contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**195/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.031,12 - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal Delegação Local dos Açores – 9500-240 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento

das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 944,43 - Associação Desporto Adaptado e Apoio Social – 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 1.833,51 - Associação Seara do Trigo para Pessoas com Deficiência do Concelho de Ponta Delgada – 9500-050 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas - primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 750,00 - Associação de Surdos da Ilha de São Miguel - 9500-085 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 1.938,88 - Aurora Social Associação de Promoção de Emprego Apoiado – 9500-300 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 2.453,65 - Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores – 9500-026 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 900,64 - Clube Naval de Ponta Delgada – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 1.150,00 - Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes – 9500 Ponta Delgada, destinada apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 575,00 - Clube Desportivo “Os Metralhas” – Escola Básica 2,3 Canto da Maia – 9500-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 3.058,07 - Instituto São João de Deus – 9500-455 Fajã de Baixo – Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 600,62 - Santa Casa da Misericórdia da Povoação - 9650-428 Povoação, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 411,86 - Santa Casa Misericórdia Divino Espírito Santo da Maia – 9625-337 Maia, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 369,43 - Santa Casa Misericórdia Ribeira Grande – 9600-523 ribeira grande, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho

€ 2.033,78 - Clube de Ténis de São Miguel – 9500-508 Fajã Cima, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas - primeira tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos, acção 6 – actividade física e desportiva adaptada, projecto 26.2 – actividades desportivas, programa 26 - - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**196/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 6.737,00 - Clube Desportivo Santa Clara – 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol, Hóquei em Patins e Natação – 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

A referida participação financeira será processada pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

19 de Abril de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

**197/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 20.000,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – segunda prestação.

€ 25.000,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo – 9700-160 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – primeira prestação.

€ 15.000,00 - Associação de Futebol da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – primeira prestação.

€ 5.000,00 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – primeira prestação.

€ 6.000,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – primeira prestação.

€ 3.000,00 - Associação de Atletismo do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – primeira prestação.

€ 2.600,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, no atletismo, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – primeira prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 9 – Apoio à Realização e Participação em Competições Regionais e Séries Açores, Projecto 26.2 -

- Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**198/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Abril de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.200,00 - Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 3.375,00 - Casa de Saúde de São Rafael - 9700-902 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 325,00 - Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – 1.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 850,47 - Santa Casa da Misericórdia da Madalena - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas adaptadas - 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000 de 6 de Julho.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica – 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 6 – Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

20 de Abril de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**48/2005** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Clube Naval de Ponta Delgada, na qualidade de Delegação da Federação Portuguesa de Jet Sky, propõe-se organizar uma prova do Campeonato Nacional de Endurance, em juniores e seniores, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade de Jet Sky;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre a:

Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Naval de Ponta Delgada devidamente representado por Victor Borges da Ponte, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Endurance, em juniores e seniores, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade de Jet Sky.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de Dezembro de 2005.

**Cláusula 3.ª****Apoios**

O primeiro outorgante comprometeu-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira uma participação financeira no valor global previsível de 9.701,95 euros.

**Cláusula 4.ª****Disponibilização da participação financeira**

1 - A participação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação do relatório referido na cláusula quinta, por verbas do Plano 2005.

2 - Verificando-se o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira.

**Cláusula 5.ª****Atribuições do clube**

O clube compromete-se a:

- 1 - Organizar o evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
- 2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-lo à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, através do Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, até 30 dias após a realização do evento
- 3 - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome ou logotipo da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES";
- 4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

**Cláusula 6.ª****Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto**

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

**Cláusula 7.ª****Revisão e cessação**

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

4 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Naval de Ponta Delgada, *Victor Borges da Ponte*.

## 2.º Aditamento ao contrato-programa

**22/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Desportivo “Os Marienses”, referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no campeonato nacional de andebol da 2.ª Divisão e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na fase final do campeonato nacional;

Considerando que o Clube Desportivo “Os Marienses”, tem de se deslocar ao Continente para participar na fase final do campeonato nacional de andebol da 2.ª Divisão seniores masculinos;

- a) Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/ /99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo “Os Marienses”, adiante designado por CDM, como segundo outorgante, devidamente representado por Manuel Freitas Medeiros, Presidente da Direcção, é efectuada o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

### Comparticipações financeiras

1.ª - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 82.789,24, sendo:

- a) .....;  
 b) .....;  
 c) .....;  
 d) .....;  
 e) .....;  
 f) .....;  
 g) € 12.172,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na fase final do campeonato nacional de andebol da 2.ª Divisão seniores masculinos;  
 h) € 18.285,80 destinados a apoios complementares referentes à participação na fase final do campeonato nacional de andebol da 2.ª Divisão seniores masculinos.

2.ª - .....

29 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo “Os Marienses”, *Manuel Freitas Medeiros*.

## 2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

**23/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Santa Clara referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo Santa Clara tem de se deslocar ao Continente e à Madeira para participar na 2.ª fase – zona sul B;

- a) Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/ /99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto e o Clube Desportivo Santa Clara, adiante designado por CDSC, como segundo outorgante, devidamente representado por Paulino de Jesus Pavão, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

### Comparticipações financeiras

1.ª - Os primeiros outorgantes concedem através deste contrato ao segundo outorgante participações financeiras no valor de € 88.203,29, sendo:

- a) .....  
 b) .....  
 c) .....  
 d) .....  
 e) .....  
 f) .....

- g) € 14.084,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de hóquei em patins masculino – 2.ª fase - zona sul B;
- h) € 22.360,17 destinados a apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de hóquei em patins masculino – 2.ª fase - zona sul B.

2.º - .....

15 de Março de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Santa Clara, *Paulino de Jesus Pavão*.

**2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**24/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2 e Taça de Portugal, o apoio para viagens foi determinado com base em tarifas económicas restritas;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo solicitou a revisão do contrato, dado que na sua deslocação à Madeira, para disputa do jogo com a Associação Desportiva do Machico para o Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, realizado a 05/02/05, a tarifa aplicada foi superior ao valor concedido pela DREFD para o efeito;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB, como segundo outorgante, devidamente representado por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Complicações financeiras**

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, complicações financeiras no valor de € 58.102,84, sendo:

- a) .....
- b) .....
- b) .....
- c) .....
- e) € 1.696,00 adicional destinado a apoios para viagens referentes à deslocação à Madeira para disputa do jogo com a Associação Desportiva do Machico para o Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, realizado a 05/02/05.

2.º - .....

16 de Março de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.

**3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**25/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2 e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, série dos primeiros – vencedores – 1/4 final;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB, como segundo outorgante, devidamente representado por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

## Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 64.617,48, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) € 2.864,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, série dos primeiros - vencedores - 1/4 final;
- g) € 3.650,64 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, série dos primeiros - vencedores - 1/4 final.

2.º - .....

28 de Março de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.

**3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**26/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol seniores femininos da Divisão A2 e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 3.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar ao Continente para participar na 3.ª fase – série dos primeiros – jogos de passagem (promoção A1/A2);

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o

Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR, como segundo outorgante, devidamente representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

## Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1.º - O primeiro outorgante concede, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 67.263,31, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) € 11.310,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.ª fase do Campeonato Nacional da Divisão A2 de voleibol sénior feminino – série dos primeiros – jogos de passagem (promoção A1/A29);
- h) € 7.333,88 destinados a apoios complementares, respeitantes participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Divisão A2 de voleibol sénior feminino – série dos primeiros – jogos de passagem (promoção A1/A2).

2.º - .....

28 de Março de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

**4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**27/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo referente à participação na

época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2 e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, série dos primeiros – vencedores – 1/2 final;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB, como segundo outorgante, devidamente representado por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 74.604,12, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) € 6.336,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, série dos primeiros - vencedores – 1/2 final;
- i) € 3.650,64 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, série dos primeiros – vencedores – 1/2 final.

2.º - .....

29 de Março de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.

**3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**28/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube União Micaelense referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão B e Taça de Portugal, apenas estava determinado apoio para viagens e apoios complementares;

Considerando que o Clube União Micaelense, à semelhança de épocas anteriores, solicitou apoio para a manutenção do seu campo de futebol relvado utilizado para treinos e competição;

Considerando que os encargos suportados pelo Clube União Micaelense, decorrentes da manutenção do seu campo de futebol relvado são excessivamente onerosos, colocando o clube numa situação de desigualdade perante os restantes clubes que utilizam gratuitamente as instalações desportivas do Parque Desportivo Regional;

- b) Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto e o Clube União Micaelense, adiante designado por CUM, como segundo outorgante, devidamente representado por Manuel Ribeiro Arruda, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

- 1.º - .....
- 2.º - .....
- 3.º - Os primeiros outorgantes concedem ainda através deste contrato ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 11.934,00, destinadas a apoiar encargos inerentes à manutenção do seu campo de futebol relvado, utilizado para treinos e competição.

31 de Março de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube União Micaelense, *Manuel Ribeiro Arruda*.

### Avisos

#### 462/2005 - Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	À atenção de
Endereço RUA DA SÉ, N.º 158	Código postal 9700-191 ANGRA DO HEROÍSMO
Localidade/Cidade ANGRA DO HEROÍSMO	País ILHA TERCEIRA/AÇORES/PORTUGAL
Telefone 295 206 980	Fax 295 206 999
Correio electrónico drefed@azores.gov.pt	Endereço internet (URL) http://srec.azores.gov.pt/drefed

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

*indicado em I.1*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

*indicado em I.1*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

*indicado em I.1*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DA PISCINA COBERTA DE 25 METROS, NO COMPLEXO DESPORTIVO VITORINO NEMÉSIO NA PRAIA DA VITÓRIA – ILHA TERCEIRA

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de trabalhos de Movimento de Terras, Construção Civil em Geral, Estruturas, Instalações e Equipamentos de Águas, de Esgotos, Eléctricos, Telefónicos, Instalações e Equipamentos de Climatização, Ventilação, Tratamentos de Águas da Piscina e Espaços Exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Complexo Desportivo de Vitorino Nemésio, Praia da Vitória, Ilha Terceira, Açores

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

I.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto da responsabilidade do dono de obra patenteados a concurso.

O preço base do concurso é de € 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil euros), excluindo o IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

365 dias a partir da data da consignação

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.

Para a assinatura do contrato, será exigida a prestação de caução do montante correspondente a 5% do valor do total da adjudicação, IVA não incluído, podendo esta vir a ser dispensada nos termos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Em cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia de contrato, em reforço da caução prestada, aplicando-se o n.º 5 do artigo 211 do mesmo, caso o requeira o adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é em regime misto de série de preços nos capítulos respeitantes a movimentos de terras e fundações, e de preço global no que respeita aos restantes capítulos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE), quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes titulares de alvará (nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) que contenha as habilitações a seguir indicadas:

- a) Empreiteiro geral de edifícios da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor da proposta, e ainda

Da 1.ª Categoria as seguintes subcategorias:

- 7.ª Carpintaria de limpos;  
9.ª Pinturas;  
10.ª Revestimentos cerâmicos e de materiais pétreos;  
11.ª Revestimentos de pavimentos em madeira;

13.<sup>a</sup> Serralharias, caixilharias e vidros.

Da 3.a categoria as seguintes subcategorias:

- 4.<sup>a</sup> Pavimentos com solos e materiais granulares;
- 9.<sup>a</sup> Redes de esgotos;
- 13.<sup>a</sup> Parques, jardins e trabalhos de integração paisagística;
- 14.<sup>a</sup> Infra-estruturas de desporto e de lazer;
- 15.<sup>a</sup> Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança;

Da 5.a categoria as seguintes subcategorias:

- 1.<sup>a</sup> Instalações eléctricas de baixa tensão;
- 5.<sup>a</sup> Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes;
- 6.<sup>a</sup> Redes de comunicações e instalações de electrónica;
- 7.<sup>a</sup> Sistemas de segurança e de detecção;
- 8.<sup>a</sup> Aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- 9.<sup>a</sup> Instalações de tratamento de água, águas residuais e resíduos sólidos;
- 10.<sup>a</sup> Instalações de águas e esgotos em edifícios;
- 15.<sup>a</sup> Outras instalações mecânicas e electromecânicas;

Da 6.a categoria as seguintes subcategorias:

- 2.<sup>a</sup> Movimentação de terras;
- 7.<sup>a</sup> Paredes de contenção e ancoragens;
- 14.<sup>a</sup> Impermeabilizações e isolamentos.

- b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do art.º 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1, do art.º 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art.º 55.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- e) Os concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, sendo os valores de referência dos indicadores financeiros enunciados na alínea c) do n.º 1 do Artigo 10.º Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro os indicados pelo artigo 2.º alínea a) da Portaria n.º 994/2004 de 5 de Agosto, se a declaração fiscal referente ao ano de 2004 estiver já disponível. Caso contrário os rácios de referência são os seguintes:

- I. Um rácio liquidez geral igual ou superior a 104,26;
- II. Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 9,72;
- III. Um rácio do grau de cobertura do imobilizado igual ou superior a 120,45.

f) Os concorrentes que apresentem no seu "curriculum":

- I. Comprovação da execução nos últimos cinco anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, com um valor de adjudicação não inferior a 60% do valor estimado;
- II. A adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- III. Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
- III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
  - Os indicados no programa de concurso
- III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
  - Os indicados no programa de concurso
- III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
  - Os indicados no programa de concurso

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

B1) os critérios a seguir indicados:

- 1. Preço
- 2. Valia técnica da proposta
- 3. Garantia

Por ordem decrescente de importância Sim

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

54 (Cinquenta e quatro) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: €500 (Quinhentos euros) Moeda: Euros

Condições e formas de pagamento

As cópias do processo devem ser requisitadas, por escrito à entidade indicada em I.1, sendo fornecidas no prazo de 10 (dez) dias após a recepção do pedido.

O custo de cada exemplar do processo é acrescido do valor do IVA, sendo o pagamento efectuado, em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo.

Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos, far-se-á contra apresentação da respectiva guia de pagamento, no serviço indicado em I.1.

O concorrente, em caso de dúvida, deverá assegurar-se de que o seu processo está completo, consultando para comparação o processo de concurso, que se encontra disponível no local indicado em I.1. Não constituirá razão para o concorrente apresentar qualquer reclamação a falta de qualquer elemento escrito ou desenhado no processo de concurso que lhe foi fornecido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

84 (Oitenta e quatro) dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República.

Hora: 17:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

Português - Pt

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 (Sessenta e seis) dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte á data limite para a apresentação das propostas

Hora: 10:00 Local: Indicado em 1.1

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Sim  Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Sim  Não

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

PRODESA/FEDER

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Valor inferior ao limiar comunitário

Anúncio enviado para publicação no *Diário da República* em 13 de Abril de 2005.

1 de Abril de 2005. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

**463/2005** - 1 - Torna-se público que por meu despacho de 16 de Março de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de Educação Física e Desporto, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Secretaria Regional da Educação e Ciência, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho e do Despacho Normativo n.º 11/2003 de 17 de Abril.

De acordo com o Despacho Conjunto da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 – O conteúdo funcional corresponde ao lugar a prover, nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento dos concursos da Secretaria Regional da Educação e Cultura e serviços dependentes, Anexo I ao Despacho Normativo n.º 11/2003 de 17 de Abril.

4 – O local de trabalho é a Direcção Regional da Educação Física e Desporto em Angra do Heroísmo, sendo o vencimento estabelecido de acordo com o decreto-lei 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 - São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

7 - São requisitos especiais ser técnico superior de 2.ª classe na área de educação física e desporto, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

8 - Do requerimento de admissão a concurso devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);

- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias,
- c) Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Educação Física e Desporto são dispensados da apresentação dos documentos que já existam no processo individual.

10 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe – Rua da Sé 158 – 9700 -191 Angra do Heroísmo.

10 – O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 1 – C do Regulamento dos concursos da Secretaria Regional da Educação e Cultura e serviços dependentes, Anexo I do Despacho Normativo n.º 11/2003 de 17 de Abril, sendo obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional na correspondente área funcional;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar.
- d) Classificação de serviço.

11 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Luisa de Jesus Silva Vilhena Roberto Santos, Directora de Serviços da Educação Física e Desporto Escolar.

Vogais efectivos: Filomena de Fátima Leal Dutra Bacalhau, Chefe de Divisão da Educação Física e Formação, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; Vitor Manuel Alves Vieira, Chefe de Divisão do Desporto Escolar.

Vogais suplentes: José Henrique Leal da Costa, Chefe de Divisão do Desporto Rendimento; José Humberto Serpa, Chefe de Divisão de Promoção e Formação Desportiva.

12 de Abril de 2005. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Despacho

**545/2005** - Obtida a prévia concordância da Distinguição, Lda., e do Vice-Presidente do Governo Regional, ao abrigo do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Março, conjugado com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, é requisitada, pelo período de três anos, Ana Maria Marques Garcia Antunes, titular do Bilhete de Identidade n.º 10056548, emitido em 17.08.2004, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Angra do Heroísmo, para exercer a tempo inteiro funções públicas, como assistente administrativo especialista, no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, sendo remunerada pelo índice 295 da escala salarial das carreiras do regime geral da Administração Pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

1 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

---

### Extracto de despacho

**693/2005** - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 15 de Março de 2005:

Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, nomeada provisoriamente, no lugar de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área de Direito, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de São Jorge.

A nomeação provisória, converte-se em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, após o decurso do período probatório de seis meses.

Em despacho de 21 de Abril de 2005:

Madalena da Graça Silva Faria Santos e Natércia Maria Massa Benevides Ramalho, técnicas de informática do grau 2 do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Centro de Informática, autorizada a mudança para o nível 2.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Abril de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

### Avisos

**464/2005** - 1 - Faz-se público que, por despacho do Director Regional da Habitação, de 4 de Março de 2005, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de um lugar de assessor principal, da área de Política Social, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional da Habitação.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente à categoria de assessor principal, prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultoria que integram os processos de modernização da Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exigem conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de assessor, área de Política Social, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos, classificados, no mínimo de *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

6.2 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

8 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso

não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevante para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando currículo profissional, documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Direcção Regional da Habitação, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Largo do Colégio n.º 4, 9 500 Ponta Delgada

13 - Constituição do júri:

Presidente: Joaquim Lopes, Director de Serviços de Habitação.

Vogais

efectivos: José Monteiro Simões Cantante, Director de Serviços de Projectos e Infraestruturas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Vanda Cristina Gil Cardeira dos Santos Leitão Ferraz Carreira, assessora.

Vogais

suplentes: Rolando Augusto Viegas, Assessor;  
Francisco Paulo Vieira Cabral de Melo, Chefe de Divisão de Estudos e Projectos.

21 de Abril de 2005. - O Presidente do Júri, *Joaquim Lopes*.

principal, da área de Engenharia Civil, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional da Habitação.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente à categoria de assessor principal, prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultoria que integram os processos de modernização da Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exigem conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de assessor, área de Engenharia Civil, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos, classificados, no mínimo de *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.2 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

**465/2005** - 1 - Faz-se público que, por despacho do Director Regional da Habitação de 4 de Abril de 2005, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de um lugar de assessor

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

8 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevante para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando currículo profissional, documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Direcção Regional da Habitação, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Largo do Colégio n.º 4, 9 500 Ponta Delgada

13 - Constituição do júri:

Presidente: José Monteiro Simões Cantante, Director de Serviços de Projectos e Infraestruturas.

Vogais

efectivos: Joaquim Lopes, Director de Serviços de Habitação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Rita da Conceição Correia Custódio, assessora.

Vogais

suplentes: Vanda Cristina Gil Cardeira dos Santos Leitão Ferraz Carreira, Assessora;  
Francisco Paulo Vieira Cabral de Melo, Chefe de Divisão de Estudos e Projectos.

21 de Abril de 2005. - O Presidente do Júri, *José Monteiro Simões Cantante*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

### Extracto de portarias

**199/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 19 de Abril de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.870,00 €, a José Walter Viveiros Correia - 229/DRH/2005 - Residente em Rua da Ribeira de Cima, 49 - Matriz - - concelho de Ribeira Grande.

9.100,00 €, a Adriano Manuel da Ponte Sabino - 230/DRH/2005 - Residente em Rua da Areia, 28 - Mosteiros - concelho de Ponta Delgada.

9.600,00 €, a Luís Fernando Medeiros Rocha - 231/DRH/2005 - Residente em Rua da Areia, 28 - Mosteiros - concelho de Ponta Delgada.

8.910,00 €, a José Manuel Garcia Pavão - 232/DRH/2005 - Residente em Rua da Areia, 32 - Mosteiros - concelho de Ponta Delgada.

7.940,00 €, a Marino Cabral Medeiros - 233/DRH/2005 - Residente em Rua Santo Amaro, 9 - Mosteiros - concelho de - Ponta Delgada.

9.250,00 €, a José Fernando Carreiro Martins - 234/DRH/2005 - Residente em Canada dos Ingleses, 47 - São José - - concelho de Ponta Delgada.

8.830,00 €, a João Dinis Jacob de Sousa - 235/DRH/2005 - Residente em Rua Escultor Ernesto Canto da Maia, 18-G - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

8.750,00 €, a Duarte Manuel Costa Botelho - 236/DRH/2005 - Residente em 2.º Beco da Rosinha, 37 - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

9.590,00 €, a Pedro Miguel de Melo Duarte - 237/DRH/2005 - Residente em Rua Infante D. Henrique, 84 - Fajã de Cima - concelho de Ponta Delgada.

9.468,00 €, a José Fernando Ferreira Almeida - 238/DRH/2005 - Residente em Rua da Ponte, 42 - Mosteiros - concelho de Ponta Delgada.

10.644,00 €, a Luís Alberto Moniz Falcão - 239/DRH/2005 - Residente em Travessa dos Milagres, 51 - Arrifes - concelho de Ponta Delgada.

10.116,00 €, a Hildeberto Paulo Silva Santos - 240/DRH/2005 - Residente em 2.º Beco da Rosinha, 32 - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

9.720,00 €, a Vitor Alexandre da Costa Cabral - 241/DRH/2005 - Residente em Rua Direita do Lagedo, 17 - São José - concelho de Ponta Delgada.

9.852,00 €, a Marco Paulo Ventura Medeiros - 242/DRH/2005 - Residente em Rua Outeiro da Grota, 12 - Mosteiros - concelho de Ponta Delgada.

10.668,00 €, a Vitor Manuel Pacheco Ganhadeiro - 243/DRH/2005 - Residente em Canada das Poias, 5 - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

9.420,00 €, a Manuel António Tomar Ávila Sousa - 244/DRH/2005 - Residente em Rua da Corujeira, 29 - Relva - concelho de Ponta Delgada.

19 de Abril de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**200/2005** - Pela portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 21 de Abril de 2005, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

997,60, a (Maria Elisa Vieira Soares) – freguesia: Velas - concelho de Velas.

Atribuído(s) pela portaria n.º 212/DRH/2000, para participação na mão de obra, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 6 de Junho de 2000, com a referência n.º EP/DRH/2000/58 - P/SRHE/2000/212.

**201/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 21 de Abril de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

10.188,00 €, a Carlos Alberto Fernandes Costa - 245/DRH/2005 - Residente em Rua da Areia, 19 – 1.º Beco - Mosteiros - concelho de Ponta Delgada.

10.224,00 €, a Carlos Manuel Pereira Avelar - 246/DRH/2005 - Residente em Rua da Canada, 84 - Ginetes - concelho de Ponta Delgada.

8.190,00 €, a Luís Manuel do Monte Aguiar - 247/DRH/2005 - Residente em Rua da Carreira, 107 - Arrifes - concelho de Ponta Delgada.

9.470,00 €, a Manuel Fernando Almeida Tavares - 248/DRH/2005 - Residente em 1.º Beco da Rosinha, 3 - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

**202/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 21 de Abril de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação e realojamento; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

11.753,63 €, a Maria dos Anjos Pacheco Varão - 251/DRH/2005 - Residente em Rua Santa Casa da Misericórdia, 18 - Santa Cruz - concelho de Lagoa.

**203/2005** - Pela portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 21 de Abril de 2005, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado o seguinte subsídio, concedido ao beneficiário abaixo mencionado:

9.397,37, a (Maria do Carmo Lima Rodrigues Melo) - freguesia São Mateus – concelho de Angra do Heroísmo. Atribuído pela portaria n.º 4/DRH/2002, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 29 de Janeiro de 2002, com a referência n.º EP/DRH/2002/3.

21 de Abril de 2005. - O Director Regional de Habitação, José Olivério Moniz da Ponte.

### SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

#### Extracto de portaria

**204/2005** - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Abril de 2005, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada .....	3.819,68 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo .....	1.693,28 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande .....	2.140,00 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória .....	3.286,72 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários .....	770,56 €
A.H.B.V. das Velas .....	305,60 €
A.H.B.V. da Calheta .....	299,36 €
A.H.B.V. da Povoação .....	427,68 €
A.H.B.V. de Nordeste .....	772,64 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa .....	257,92 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo .....	1.440,96 €
A.H.B.V. de Santa Maria .....	142,56 €
A.B.V. da Madalena .....	1.542,88 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico .....	816,80 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico .....	430,08 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores .....	179,20 €
A.B.V. do Corvo .....	1,28 €
<b>Total</b>	<b>18.327,20 €</b>

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

A.H.B.V. de Ponta Delgada .....	20.241,27 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo .....	15.979,95 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande .....	15.979,95 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória .....	12.783,96 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários .....	12.783,96 €
A.H.B.V. das Velas .....	8.522,64 €
A.H.B.V. da Calheta .....	10.653,30 €
A.H.B.V. da Povoação .....	8.522,64 €
A.H.B.V. de Nordeste .....	8.522,64 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa .....	8.522,64 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo .....	10.653,30 €
A.H.B.V. de Santa Maria .....	8.522,64 €

A.B.V. da Madalena .....	8.522,64 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico .....	8.522,64 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico .....	8.522,64 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores .....	10.653,30 €
A.B.V. do Corvo	1.065,33 €

**Total** ..... 178.975,44 €

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

A.H.B.V. de São Roque do Pico .....	1.098,82 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores .....	288,34 €

**Total** ..... 1.387,16 €

A processar pelo Orçamento do SRPCBA, Classificação Económica 04 00 00 – Transferências Correntes – 04 07 00 Instituições sem fins lucrativos – 04 07 01 Instituições sem fins lucrativos.

19 de Abril de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despachos

**546/2005** - Considerando que a sociedade Ecobarrosa - Turismo Ecológico e Lazer, SA, com sede no concelho da Ribeira Grande, requereu a declaração de utilidade turística do futuro campo de golfe da Lagoa do Fogo, cujo projecto está elaborado e será por ela executado, com vista à exploração comercial do empreendimento;

Considerando que o projecto base da obra foi aprovado pela Câmara Municipal competente;

Considerando que a Direcção Regional de Turismo reconheceu o interesse turístico do projecto em apreço, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com a redacção decorrente do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro;

Tendo sido ponderados os factores enunciados no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, o Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1. Com base nos artigos 3.º, n.º 1, alínea d), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.º 2, e 11.º, n.º 2, todos do citado Decreto-Lei n.º 423/83, é declarada a utilidade turística, a título prévio e pelo prazo de 3 anos, do Campo de Golfe da Lagoa do Fogo, a construir e explorar comercialmente, na Freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande, pela sociedade Ecobarrosa - Turismo Ecológico e Lazer, SA.

2. Em consequência, a sociedade mencionada gozará, relativamente à estrutura objecto da declaração de utilidade turística e pela duração desta, de todos os benefícios fiscais decorrentes da lei, designadamente a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.
3. Sob pena de revogação da presente declaração de utilidade turística, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 423/83, a sua confirmação deve ser requerida no prazo estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma.

28 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

**547/2005** - Considerando que na sequência do Estudo Prévio Global elaborado pela empresa ANA – Aeroportos de Portugal, SA, foi desenvolvido um conceito arquitectónico para a Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes;

Considerando que, nos termos do artigo 1.º e da alínea l) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, que aprovou o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, o mencionado estudo prévio integra o conceito de esboço respeitante à arquitectura, e como tal, preenche o conceito de criação intelectual do domínio artístico, protegida nos termos desse código.

Considerando que os direitos dos respectivos autores se incluem nessa protecção e abrangem, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, direitos de carácter patrimonial, o autor tem o direito exclusivo de dispor da sua obra e de fru-la e utilizá-la, ou autorizar a sua fruição ou utilização por terceiro, total ou parcialmente.

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º e com o artigo 56.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, independentemente dos referidos direitos patrimoniais, o autor goza, durante toda a vida, o direito de reivindicar a paternidade desta, opondo-se à sua destruição, a toda e qualquer mutilação, deformação ou modificação e, de um modo geral, a todo e qualquer acto que desvirtue e possa afectar a sua honra e reputação.

Considerando que, à luz do exposto, a protecção dos direitos de autor inclui a garantia de não apropriação, por terceiros, seja a que título for e seja em que termos for, das obras criadas, uma vez que, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, a utilização da obra (estudo prévio global) é prerrogativa exclusiva do seu autor.

Considerando que, neste contexto, o desenvolvimento dos projectos constantes das várias fases do estudo prévio global para a Requalificação e Modernização da Aerogare Civil

das Lajes Estudo apenas poderão ser concretizados pelos autores do estudo prévio global, por motivos de aptidão artística e de necessária protecção de direitos de autor (exclusivos), o que constitui fundamento de ajuste directo independentemente do valor, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim, determino:

- 1 - Adjudicar, por ajuste directo, à empresa ANA – Aeroportos de Portugal, SA, a prestação de serviços relativos à elaboração da 3.ª fase do Projecto de Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes, nos termos conjugados da alínea d) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro de 2004, pelo montante de € 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias;
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3 - Autorizar a realização da respectiva despesa, a qual será suportada pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Transportes.

**548/2005** - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema de Prémios (SIDEPE), foram considerados elegíveis e seleccionados pela Comissão de Selecção do SIDEPE, na reunião de 5 de Abril de 2005, dois projectos de investimento no âmbito daquele subsistema.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, em conjugação com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Aprovar os projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEPE – Subsistema de Prémios - que mereceram parecer favorável da Comissão de Selecção, conforme deliberação de 5 de Abril, e cujas condições constam do MAPA anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 10 – Sistemas de Incentivos.

14 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

### 11.ª Reunião da Comissão de Selecção do SIDE P – Subsistema de Prémios

5 de Abril de 2005

#### Lista de projectos apreciados – Tipologia A

Empresa	Investimento Promotor	Investimento Elegível SIME	Investimento Elegível SIDE P	Actividade	Agrupamento dos Investimentos	Prémio (%)	Incentivo SIDE P
Fábrica de Tabaco Micaelense, SA	€ 233.958,10	€ 219.036,57	€ 219.036,57	Indústria	Grupo I	12%	€ 26.284,39
Celta – Sistemas de Informação, Lda.	€ 711.879,00	€ 573.012,56	€ 309.455,07	Comércio	Grupo III	10%	€ 30.945,51

**549/2005** - Considerando que por meu Despacho, datado de 25 de Novembro de 2004, foi rescindido o contrato celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e a empresa Luís Godofredo Pimentel, Lda, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril e na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do contrato supramencionado.

Considerando que, após a análise efectuada pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, com vista a aferir as datas dos comprovativos de realização do investimento, concluiu-se que todas as facturas e recibos têm datas anteriores a 30 de Junho de 2004, data estabelecida, por despacho do Secretário Regional da Economia, de 14 de Novembro de 2003, como data limite para conclusão dos investimentos relativos às candidaturas apoiadas através do SIRALA;

Considerando que o promotor Luís Godofredo Pimentel, Lda realizou o investimento e que só não foram apresentados quaisquer comprovativos de realização do mesmo por lapso do promotor;

Assim, determino nos termos do disposto nos artigos 138.º, n.º 2 do artigo 140.º e artigos 142.º, 143.º, 144.º e 145.º, todos do Código do Procedimento Administrativo:

1. Revogar o meu Despacho datado de 25 de Novembro de 2004, mantendo-se válido o contrato celebrado com o promotor a 2 de Outubro de 2002.
2. O presente Despacho produz efeitos a 21 de Dezembro de 2004, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 145.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

#### DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

##### Aviso

**466/2005** - 1- Faz-se público que, por despacho da Directora Regional de Turismo de 21 de Março de 2005, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior, área de economia, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro.

2 - De acordo com o Despacho Conjunto da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e do Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se saber que:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - A validade do concurso finda com o provimento do lugar que determina a sua abertura.

5 - O local de trabalho é na sede da Direcção Regional de Turismo, na Horta, e o vencimento corresponde ao escalão 1, índice 610 (€1934,68), de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - Podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais, com pelo menos três anos de serviço efectivo na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e provas públicas de apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri, que será facultada aos candidatos que o solicitem.

9 - As candidaturas devem ser apresentadas no prazo estipulado no ponto 1 deste aviso, através de requerimento endereçado ao presidente do júri, e entregues directamente ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, para:

Presidente do júri  
Direcção Regional de Turismo  
Apartado 63  
9 901-997 Horta

10 - Os requerimentos devem conter, no mínimo:

- a) A identificação completa do candidato (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 - Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo concorrente;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas.

12 - É dispensada a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, quando se trate de funcionários da Direcção Regional de Turismo.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 - A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada na sede da Direcção Regional de Turismo; depois de homologada, a acta que conterá a lista de classificação final será notificada aos interessados, por via postal.

15 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Jorge Manuel Goulart Leal, assessor principal.

Vogais efectivos: Conceição Maria Statmiller Soares Machado Lourenço, Chefe de Divisão que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos;  
Lomelino Manuel Sousa Pinheiro, assessor.

Vogais suplentes: Maria Manuela Lara Lopes da Cunha, Chefe de Divisão;  
Lúcia de Jesus dos Anjos Rodrigues, Assessora.

8 de Abril de 2005. - O Presidente do Júri, *Jorge Leal*.

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Extracto de portarias

**205/2005** - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Abril de 2005, é atribuído ao II Encontro de Investigação em Enfermagem - Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada:

1.000,00 € destinados a participar nas despesas com a deslocação de enfermeiros, para apresentação dos trabalhos de investigação no âmbito do complemento de formação da licenciatura em enfermagem, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 21, Subdiv. 02, Código 08.08.02.

**206/2005** - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Abril de 2005 é atribuída à Associação Portuguesa de Otoneurologia – Hospital do Santo Espírito - 9700 Angra do Heroísmo:

5.000,00 € (cinco mil euros), referentes à participação nas despesas com a Reunião Anual da Sociedade Portuguesa de Otoneurologia, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 21, Subdiv. 02, Código 08.08.02.

8 de Abril de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

---

### Despachos

**550/2005** - Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 13.º e 16.º do Decreto

Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, renovo a comissão de serviço do Dr. José Gabriel da Silveira Ávila, no cargo de Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a 3 de Dezembro de 2004.

**551/2005** - Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 13.º e 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, renovo a comissão de serviço do Dr. José Francisco Vieira de Magalhães Sousa, no cargo de Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a 3 de Dezembro de 2004.

8 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

**552/2005** - Nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais nas 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril, renovo a comissão de serviço, pelo período de três anos, da enfermeira chefe Maria Emília Amaral Borges Teixeira da Silveira, no cargo de vogal enfermeira do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, com efeitos a 28 de Maio de 2005.

19 de Abril de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

## CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

### Avisos

**467/2005** - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

1 de Abril de 2005. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

**468/2005** - Torna-se publico que o concurso institucional externo de provimento de três lugares de assistente, da carreira médica de clínico geral, aberto por aviso de abertura publicado no *Jornal Oficial*, n.º 46, de 11 de Novembro de 2004, ficou deserto.

**469/2005** - Torna-se publico que o concurso institucional externo de provimento de dois lugares de assistente, da carreira médica de clínico geral, aberto por aviso de abertura publicado no *Jornal Oficial*, n.º 52, de 28 de Dezembro, ficou deserto.

14 de Abril de 2004. - O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silveira Soares*.

**470/2005** - Lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de geral de ingresso para uma vaga de enfermeiro de nível 1, na categoria de enfermeiro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004.

#### Candidatos admitidos:

Carla Patrícia Toste Pereira Marques.  
Flávio Garcia Vieira.  
José Luís dos Santos Picanço.  
Márcia Machado Matias.  
Marília de Fátima Gaspar Pereira.  
Marina Ponte Carvalho Silva.  
Michael Meneses Lima.  
Patrícia Carla Pimentel M. Viola.  
Paula Marisa Mendes Toste.  
Susana Aguiar Martins.  
Sandy Brasil Teixeira.  
Vera Lúcia C. Arruda.

#### Candidatos excluídos:

Christina Reis Fontes.

A presente lista converter-se-á em definitiva se não for impugnada no prazo de dez dias úteis a contar da sua publicação.

15 de Abril de 2005. – O Presidente do Júri, *Luís Carlos Pires Ferreira*.

**471/2005** - Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as redacções que lhe foram dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro, faz-se público

que por despacho do vogal administrativo do conselho de administração de 15 de Fevereiro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para provimento de lugar de enfermeiro especialista em saúde na comunidade, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, terminando com o seu preenchimento.

São Requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

São requisitos especiais os descritos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com a alteração dada que lhe foi dada pelo n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, por aplicação da seguinte fórmula, sendo valorizada de zero a vinte valores

Os factores e os índices de ponderação a utilizar na avaliação curricular obedecem à seguinte formula:

$$CF = \frac{(AGC \times 2) + (HA \times 4) + (FP \times 6) + (EP \times 4) + (NC \times 4)}{20}$$

Sendo:

CF = Classificação Final -20 pontos  
 AGC = Apresentação global do Currículo (20 pontos)  
 HA = Habilitações Académicas (20 pontos)  
 FP = Formação Profissional (20 pontos)  
 EP = Experiência Profissional (20 pontos)  
 NC = Nota Final do Curso (20 Pontos)

Em que:

AGC = Apresentação Global do Currículo – 20 pontos

Será feita uma apreciação global do currículo sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato:

Capa – 0.5 ponto  
 Sumário – 1 ponto  
 Introdução – 6 pontos  
 Desenvolvimento – 10 pontos  
 Projecto Futuros – 1 ponto  
 Anexos – 1 ponto  
 Mancha – 0.5 ponto

A este critério é atribuído a ponderação dois.

HA = Habilitações Académicas – 20 pontos  
 Com grau académico igual ou superior a mestre – 20 pontos

Com grau académico de licenciado – 15 pontos

Com grau académico de bacharel – 10 pontos

A este critério é atribuído a ponderação quatro

FP = Formação Profissional – 20 pontos

Considerar-se-á apenas a formação efectuada e realizada após o início do exercício legal da profissão e por cada dia de formação contabilizar-se-ão seis horas.

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de 10 pontos

Acresce à pontuação acima indicada as seguintes:

0.2 ponto por cada participação com duração igual ou superior a dois dias até ao limite de 1.5 pontos

0.5 ponto por cada acção de formação como formador, no âmbito da profissão até ao limite de 2.5 pontos

2 pontos por trabalho de investigação no âmbito da profissão até ao limite 4 pontos

1 ponto por artigo publicado em revistas de especialidade até ao limite de 2 pontos

A este critério é atribuído a ponderação seis.

EP = Experiência Profissional (20 pontos)

Por cada ano de serviço, com o título de enfermeiro, um ponto até ao limite de 12 pontos

Por cada ano com título de enfermeiro especialista, dois pontos até ao limite de 8 pontos

A este critério é atribuído a ponderação quatro

NC = Nota Final de Curso (20 pontos)

A cada valor obtido na nota do Curso de Estudos Superiores Especializadas em Enfermagem na Comunidade ou equivalente legal será atribuído um ponto.

A este critério é atribuído a ponderação quatro

Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos nos pontos 6 e 0 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no *Jornal Oficial* II série.

Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado e dirigidos ao presidente do júri do concurso, Rua de São Francisco, 9600 Ribeira Grande, e entregues no Sector de Pessoal do referido Centro durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

Dos requerimentos devem constar, além do pedido de admissão ao concurso os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na Função Pública;
- Especificação das tarefas inerentes ao trabalho que executa;
- Lugar a que se candidata;

- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- h) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *Jornal Oficial*, em que foi publicado;
- i) Enumeração dos elementos que considere importantes para apreciação do seu mérito pessoal.

Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo da posse do requisito especial;
- b) Documento passado pelo serviço que exerce funções, comprovativo da antiguidade na carreira e na categoria;
- c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
- d) Três exemplares de *curriculum vitae*, datado e assinado.

O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Filomena Martins Carvalho, enfermeira chefe.

Vogais

efectivos: Luís Carlos Pires Ferreira, enfermeiro chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Antónia da Conceição Cordeiro Brum, enfermeira especialista em saúde na comunidade.

Vogais

suplentes: Maria de Fátima Bettencourt Oliveira Câmara, enfermeira especialista em saúde na comunidade;  
Maria Júlia Trigo Ponte Tavares Leite, enfermeira chefe com especialidade em saúde na comunidade.

19 de Abril de 2005. – O Presidente do Júri, *Maria Filomena Martins Carvalho*.

#### UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

##### Extracto de despachos

**694/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Magda Renata Palma Pereira, autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, escalão I, índice 120 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro de 1999.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Março de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

**695/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Novembro de 2004:

Ilda Maria Vargas, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções de auxiliar de apoio e vigilância, escalão 5, índice 181.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Abril de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

#### HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

##### Extracto de despachos

**696/2005** - Por deliberação do conselho de administração, de 6 de Abril de 2005:

Susana Fernanda Fagundes da Silva, provida, por promoção, na categoria de assistente administrativo principal (escalão 1, índice 222), carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

**697/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Março de 2005:

Sandra Paula Bretão Dias;  
Helder Manuel Rodrigues Ferreira;  
Rui Manuel Cardoso Garcia;  
Fernanda Alves Fernandes Rodrigues;  
Marisa Helena Rego Dias Toste Nunes;  
Wendy Mendonça de Lima Azevedo;  
Ana Cristina Lote da Fonte Pereira;  
Giselda Maria Azevedo Couto Ávila;  
Flávia Vanessa Santos Alves;  
Luzia de Fátima Teixeira Machado Aguiar;  
Paula Rita Borges Medeiros Mendonça;  
Carla Cristina Gonçalves do Couto;

Ana Maria Dinis Lourenço Toste;  
 Ariovalda Maria Dinis da Silva;  
 Maria de Fátima Ramos Dutra;  
 Maria Vieira Mendonça Pereira;  
 Maria Florinda Águeda Silva;  
 Marco Paulo Pimentel de Sousa André;  
 Clara Luísa Veríssimo Silva;  
 Maria Cândida Fagundes Enes Nunes Barcelos;  
 Eva Maria da Silva Leal Leandro, autorizada por ratificação os contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de auxiliar de acção médica, pelo período de três meses.

8 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**698/2005** - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, de 16 de Março de 2005, no uso de competência delegada:

João Manuel Pessoa Silva; Bárbara Anunciação Sousa Toste Lemos operadores de lavandaria do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, autorizada a reclassificação profissional na categoria de auxiliar de acção médica.

11 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**699/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 2004:

Tânia Patrícia Lote de Almeida; Mónica Janete Santos Parreira da Ponte Silveira, autorizados os contratos a termo resolutivo, na categoria de assistente administrativo, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2005.

14 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**700/2005** - Por deliberação do conselho de administração, de 20 de Abril de 2005:

Eng.ª Ana Rita Pimentel do Couto;  
 Eng.ª Maria José Sá Carneiro de Paiva Peixoto;

Eng.ª Margarida Maria Parreira Braz da Silveira Rodrigues Santos, providas, por nomeação, por urgente conveniência de serviço na categoria de técnicas superior de 2.ª classe (escalão 1, índice 400), carreira de técnico superior do regime geral, do quadro de pessoal do Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular.

21 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

## HOSPITAL DA HORTA

### Extracto de despachos

**701/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Março de 2005:

Heldera Maria Mendonça Abreu Trombas, Edite Conceição Pereira Amaral, Catarina Alexandrina Silva Ávila, Maria Manuela da Silva Pinheiro Branco, Donatilde Duarte Goulart e Maria de Jesus Correia Garcia da Silva auxiliares de alimentação, em regime de contrato a termo resolutivo autorizada a renovação dos referidos contratos, por mais um período de seis meses.

Isabel Teixeira Sousa Mota Braga, Luís Alberto Pereira Correia, Paulo Jorge Couto Medeiros, Maria Goretti Dias Garcia Ferreira, Débora Cristina Costa Serpa, Maria Liliana Oliveira Brito Sousa, Sónia Isabel Gomes Matos Dias, Eunice Fátima Oliveira Brito, Angélica Maria Dutra Remédios e Luís Carlos Vargas Melo, auxiliares de acção médica, em regime de contrato a termo resolutivo autorizada a renovação dos referidos contratos, por mais um período de seis meses.

19 de Abril de 2005. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

**702/2005** - Por despacho do conselho de administração, de 20 de Abril de 2005:

Raquel de Jesus Gomes Peixoto, enfermeira em regime de contrato administrativo de provimento, no Hospital da Horta, autorizada a praticar o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

21 de Abril de 2005. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**Acordos de cooperação**

**125/2005** - Considerando que o Instituto de Acção Social organiza o 2.º curso de Formação “Nova Modalidade de Apoio Social ao Idoso no Seu Domicílio” – Resolução n.º 128/2003 – “Prestadores de Cuidados”;

Considerando que, tal como no 1.º curso, foi atribuído um subsídio de apoio aos formandos para pagamento dos transportes e alimentação;

Considerando o número de formandos e as horas de formação, o valor encontrado é de 4.274,00 € (quatro mil duzentos e setenta e quatro euros) a atribuir à Casa do Povo de Capelas, Instituição Enquadradora desta Nova Modalidade de Apoio ao Idoso.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Capelas – concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Capelas:

1. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 4.274,00 € (quatro mil duzentos e setenta e quatro euros) destinado a participar as despesas acima referidas;

22 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Capelas, *António José Raposo Marques Rebelo*.

**126/2005** - Considerando o início do ano escolar de 2004/2005 e a necessidade da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento em adquirir material escolar, roupa e calçado, num valor total de 2.057,36€, para as 148 crianças e jovens a seu cargo;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder à aquisição do referido material escolar, vestuário e calçado;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00 € (dois mil euros) destinado a participar os custos referidos.

26 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David Horta Lopes*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

**Extracto de despachos**

**703/2005** - Por despachos da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 11 de Abril de 2005, no uso de competência delegada:

Sónia Isabel Pamplona Gouveia, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), no Serviço de Acção Social da Praia da Vitória do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2005.

Andrea Pinheiro Lourenço, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado no âmbito

do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Psicologia), na Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2005.

Pília Marisa Martins Melo, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de Assistente Administrativo, no Serviço de Acção Social de São Jorge do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Abril de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

**704/2005** - Por deliberações do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 8 de Abril de 2005:

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social, no artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no seguimento do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de Julho, relativo à atribuição de Prestações Pecuniárias de Acção Social, emanado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente, nos seus n.º(s) 5 a 7, do capítulo II, o Conselho de Administração deste Instituto de Acção Social, delibera

1. Delegar na Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, Maria Manuela Esturrica Baptista, a competência prevista na alínea d), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, para conceder prestações de Acção Social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização de despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), competência para autorizar o processamento e os pagamentos respectivos.
2. Autorizar a Chefe atrás referida, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a subdelegar as competências referidas no ponto anterior, a fim de assegurar a funcionalidade dos Serviços respectivos, nas

mesmas circunstâncias e num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, a outros funcionários e agentes.

Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social e nos termos do artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delibera delegar na Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, Maria Manuela Esturrica Baptista, a competência para autorizar inscrições e participações de funcionários, agentes e outro pessoal, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região Autónoma dos Açores, desde que não resulte encargos com a inscrição e deslocação

As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

**705/2005** - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 14 de Abril 2005:

Helena da Conceição Moniz Oliveira Galante Martins, nomeada na categoria de telefonista, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Abril de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

**706/2005** - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 8 de Abril de 2005:

No cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o Instituto de Acção Social procedeu à publicitação na Bolsa de Emprego Público – Açores, através do Aviso n.º GRA/281/2005, e nos Jornais, Correio da Manhã e Diário Insular de 13 de Janeiro de 2005, com vista ao procedimento de recrutamento e selecção do titular do cargo de Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, ao qual incumbe prosseguir as competências constantes no artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

Nos termos do n.º 3, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, “os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo” e, de acordo com o n.º 2, “a escolha deverá

recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço”.

Atendendo ao perfil estabelecido pelo conselho de administração do Instituto de Acção Social, o mesmo deliberou utilizar a Avaliação Curricular e a Entrevista como métodos de selecção.

Procedeu-se à ordenação das candidatas de acordo com a classificação obtida, registando-se que a posicionada em primeiro lugar é aquela que apresenta melhor aptidão técnica, bem como capacidade de liderança, sobretudo no que se refere ao elevado grau de adaptação e de mudança e ainda quanto à facilidade de motivação.

Considerando que foi cumprido o procedimento de selecção, verifica-se que apreciadas as candidatas admitidas e a ordenação das mesmas, a candidata posicionada em segundo lugar, Maria Manuela Esturrica Baptista, por desistência da primeira candidata, é a que cumpre os requisitos legais exigidos, bem como revela estar dotada da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, pelo que se considera que possui o perfil que melhor se adequa às competências acima identificadas e aos objectivos fixados.

Assim ao abrigo do n.º 3, do artigo 21.º, Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se o seguinte:

É nomeada para o cargo de Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, lugar do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, constante do mapa anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, a licenciada em Serviço Social, Maria Manuela Esturrica Baptista, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 11 de Abril de 2005, de acordo com o n.º 4, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Nos termos do n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

18 de Abril de 2005 - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

### **Curriculum vitae**

#### **1- Identificação:**

Nome: Maria Manuela Esturrica Baptista  
 Filiação: António Miguel Baptista e de Victória Mariana Esturrica  
 Data de Nascimento: 25 de Abril de 1964  
 Naturalidade: Santa Maria – Estremoz  
 Nacionalidade: Portuguesa  
 Bilhete de Identidade: n.º 6575342-9 emitido em 06/09/2000 pelo Arquivo de Identificação do Funchal.

#### **2 - Habilitações Académicas:**

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, em Coimbra, tendo concluído o grau de Licenciatura no ano lectivo de 1997/1998, com média final de doze valores;

Pós Graduação em Direcção de Instituições de Acção Social.

#### **3 - Carreira Profissional:**

15 de Março/1999 – Iniciou a carreira profissional em Serviço Social de 2.ª Classe, contratada a termo certo na categoria de Técnica Superior de Serviço Social, pelo Centro Paroquial de Santa Cecília no Concelho de Câmara de Lobos na Região Autónoma da Madeira até 30 de Novembro de 1999.

2 de Dezembro/1999 – Iniciou período de Estágio, na categoria de Técnica Superior Estagiária de Serviço Social, no Centro de Segurança Social da Madeira, na Direcção de Serviços de Acção Social, Divisão do Funchal Zona Leste, integrando a equipa de Acção Social da Freguesia de Santa Maria Maior/Zona Alta, de dimensão geográfica e densidade populacional elevados, bem como problemático tecido social, situação que manteve até Outubro de 2003.

22 de Outubro/2001 – Nomeada Técnica Superior de 2.ª Classe de Serviço Social, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

24 de Fevereiro/2005 – Nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe de Serviço Social, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

#### **4 – Outras Funções:**

Dezembro/1999 – Indigitada pela Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira para a Coordenação da Equipa de Técnicos de Prevenção ao Aeroporto da Madeira, no âmbito do serviço de acolhimento aos indivíduos e famílias repatriadas de Venezuela.

Janeiro/2000 – Integra a Equipa de Técnicos que se deslocou, em missão, à Venezuela para apoio Psicossocial aos Emigrantes, estudo e levantamento da crise.

Março/2001 – Integra a Equipa Técnica de Emergência no Curral das Freiras (RAM), aquando das cheias, com o objectivo de elaboração de estudo e levantamento da crise, prestar apoio psicossocial e garantir as necessidades básicas de sobrevivência às famílias desalojadas em articulação com o Instituto de Habitação da Madeira no âmbito do levantamento, da selecção e organização do processo de realojamento de famílias.  
 Setembro/2001 – Integra (em regime de acumulação de funções) a Equipa da Linha Nacional de Emergência Social – LNES/144, ao nível da Região Autónoma da Madeira com os objectivos de identificar e dar resposta imediata a situações de emergência, garantir condições de protecção a situações de vulnerabilidade e risco

associado, sinalizar e encaminhar, para acompanhamento, situações de grave exclusão social. Situação que se manteve até 8 de Abril de 2005.

Agosto/2003 – Nomeada Coordenadora do Núcleo Local de Inserção, no âmbito do Rendimento Social de Inserção (RSI), no Concelho do Funchal até 8 de Abril de 2005.

#### 5 - Experiência Profissional Complementar:

Formadora em algumas empresas de formação profissional sediadas no Funchal (Camfor e a Lusitana Forma), bem como na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, entre outras, leccionando os módulos de:

- Relação Pedagógica;
- Comunicação e Animação de Grupos;
- Comunicar com o Público;
- Técnicas de Gestão de Conflitos;
- Relações Interpessoais;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Atendimento a Clientes;
- Relações Públicas.

#### 6- Formação Profissional:

- Acção Formativa “IDQ – Consulta Geral”, promovida pelo Núcleo de Formação Equipa E-Learning IDQ, Instituto Informática e Estatística da Solidariedade;
- VII Congresso das Misericórdias Madeira – Açores, promovido pela Santa Misericórdia de Machico;
- Simpósio “O Atendimento a Adolescentes”, promovido pelo Núcleo de Formação do Centro Regional de Saúde, decorreu no Tecnopolo;
- Acção de formação “Sistema Tutelar Educativo”, promovido pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Acção de formação “Microsoft Word 2”, promovido pelo Serviço de Formação de Pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Acção de formação – Desenvolvimento do Adolescente a Partir dos 10 anos, promovida pelo Serviço de Formação Profissional da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Fórum Prevenção Primária da Toxicodependência em Meio Laboral: Reflectir para Agir, promovido pelo Núcleo Regional do Projecto de VIDA, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Seminário – Toxicodependências: Prevenir, Cuidar, Inserir, Projectar, promovido pelo Núcleo Regional do Projecto VIDA, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Acção de formação – Técnicas de Atendimento Telefónico, no âmbito da LNES – Linha Nacional de Emergência Social;
- Curso de Formação Profissional, de Avaliação de Desempenho, promovido pela Lusitana Forma, Lda. - - Fevereiro;

- Curso de Formação Profissional Aperfeiçoamento Psicopedagógico de Formadores, promovido pela Lusitana Forma, Lda.;
- Conferência sobre Desenvolvimento Pessoal e Social da Criança, promovida pela Câmara Municipal do Funchal;
- Curso de Preparação Pedagógica de Formadores - - I, II e III Módulos, promovido pelo Serviço de Formação Profissional da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Seminário sobre Inovação e Qualidade na Formação Profissional, promovido pela Direcção Regional de Formação Profissional;
- Curso sobre Estratégias Comunicacionais nas Equipas de Trabalho de Saúde e Segurança Social, promovido pelo Serviço de Formação de Pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Curso sobre Relação Precoce entre Mãe e Filho e suas Repercussões no Desenvolvimento da Criança, promovido pelo Serviço de Formação Profissional da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Simpósio sobre Sida Hoje. Que Intervenção?, promovido pela Fundação Portuguesa – A Comunidade contra a Sida – Delegação da Madeira;
- Conferência sobre A Criança e o Meio, promovida pela Câmara Municipal do Funchal;
- Sessão de Informação sobre “A Formação Profissional e o Rendimento Mínimo Garantido”, promovido pela Direcção Regional de Formação Profissional;
- Simpósio Ouve, Aprende, Vive, promovido pela Delegação Regional da Fundação Portuguesa – A Comunidade Contra a Sida;
- Acção de formação “Prevenção da Infecção pelo VIH e SIDA”, promovida pela Delegação Regional da Fundação Portuguesa – “A Comunidade Contra a Sida”;
- Acção de formação “Curso de Integração Assistentes Sociais”, promovido pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Seminário “Um Olhar Diferente”, promovido pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Conferência/Debate Sessão de Encerramento, do ciclo de debates “JRN”, promovida pela Mundo Comum – Associação Juvenil, inserida na campanha “Jovem Racismo Não”;
- Conferência/Debate Experiências e Práticas, do Ciclo de Debates “JRN inserido na campanha “Jovem Racismo Não”, promovida pela Mundo Comum - - Associação Juvenil;
- Conferência/Debate Multiculturalismo, do Ciclo de Debates “JRN” inserido na Campanha “Jovem Racismo Não”, promovida pela Mundo Comum - - Associação Juvenil;
- Conferência/Debate Raça e Etnia, do Ciclo de Debates “JRN” inserido na Campanha “Jovem Racismo Não”, promovida pela Mundo Comum – Associação Juvenil;
- Simpósio sobre Sexualidade e Sida, promovido conjuntamente pela Fundação Bissaya Barreto e Fundação Portuguesa – A Comunidade contra a Sida;
- Colóquio sobre Sexualidade e Adolescência, promovido pelo Instituto Superior Bissaya Barreto.

**707/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Abril de 2005:

Carmen Maria Raposo Vicente, com a categoria de assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, autorizado o destacamento por um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos, para exercer funções na Divisão de Acção Social da Horta – Serviço de Acção Social das Flores e Corvo do Instituto de Acção Social, com início no dia seguinte da data da publicação do presente despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Abril de 2005. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

---

## INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL

### Despacho

**553/2005** - 1. No uso de competência própria e, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, delega o Presidente do Conselho de Administração no Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Eduardo Manuel Gomes Nicolau, a competência para passar certidões.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3. São revogadas as referências na delegação de competências publicadas no *Jornal Oficial*, II série, n.º 11, de 15 de Março de 2005, relativamente a José Francisco Vieira de Magalhães Sousa.

14 de Abril de 2005. - O Presidente do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

---

### Extracto de despachos

**708/2005** - Em reunião realizada 14 de Abril de dois mil e cinco, delibera o conselho de administração delegar as seguintes competências:

I – Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, e Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, no Director do Centro de

Ponta Delgada, Eduardo Manuel Gomes Nicolau, a competência para conceder prestações. Esta competência é delegada com faculdade de subdelegação.

II – Ao abrigo do disposto nos artigos 7.º n.º 5 e 9.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1. No Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada:

1.1. Conceder licenças por período até 30 dias;

- a) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- b) Justificar faltas;
- c) Autorizar os mesmos funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

1.1. Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

1.2. Autorizar deslocações em serviço para o território continental;

1.3. Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 12 500€;

1.4. Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo ou do Conselho de Administração;

1.5. Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

2. No Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Eduardo Manuel Gomes Nicolau, na sua área de competência:

2.1. Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, bem como nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro;

2.2. Determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutra cargo que exerça em regime precário;

2.3. Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

2.4. Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionamentos legais;

2.5. Confirmar a nomeação ou conferir a posse, autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo;

2.6. Justificar ou injustificar faltas, bem como autorizar o regresso antecipado ao serviço;

- 2.7. Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
  - 2.8. Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
  - 2.9. Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito nos termos da lei.
  - 2.10. Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;
  - 2.11. Celebrar contratos de seguro, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que isso resulte de imposição legal;
  - 2.12. Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios;
  - 2.13. Autorizar as deslocações em serviço dentro da Região, de acordo com as orientações em vigor, bem como o processamento dos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não, relativas a todas as deslocações do seu pessoal;
  - 2.14. Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes, e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites que vierem a ser fixados;
  - 2.15. Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
  - 2.16. Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação e beneficiação;
  - 2.17. Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho.
3. No Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Eduardo Manuel Gomes Nicolau, na respectivas área de competência, a autorização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 2 500€.
  4. Por excepção ao número anterior, atentos os montantes mensais regularmente envolvidos face aos serviços utilizadores e ao volume de informação que, por determinação legal, deva ser processada com recurso a registo de correio, a autorização de despesas relativas ao fornecimento de energia eléctrica, portes de correio e prestação de serviços de limpeza, até ao limite de 5 000€.
  5. São revogadas as referências feitas na delegação de competências publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 11, de 15 de Março de 2005, relativamente a José Francisco Vieira de Magalhães Sousa.

14 de Abril de 2005. - O Conselho de Administração.

**709/2005** - Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 13 de Abril de 2005:

Foi autorizada a cessação da comissão de serviço do Chefe da Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspeção, Paulo Manuel Dias Fagundes Neto, inspector superior do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

A cessação produz efeitos a partir de 13 de Abril de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Abril de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Manuela de Sousa Arruda*.

#### Avisos

**472/2005** - Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, torna-se público que o Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada pretende proceder ao recrutamento e selecção de candidato para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, a exercer funções de Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

A área de actuação é a prevista no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

Os requisitos gerais de provimento são os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e no artigo 93.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

Os candidatos deverão ter preferencialmente o seguinte perfil: Experiência profissional como chefia e dirigente na área da Segurança Social.

Os interessados deverão formalizar as respectivas candidaturas através de requerimento, contendo a identificação completa do candidato, dirigido ao Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, devendo a candidatura ser remetida pelo correio ou entregue na Secção de Apoio Administrativo do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Avenida Tenente – Coronel José Agostinho, Edifício da Segurança Social, 9700 – 108, Angra do Heroísmo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, com indicação dos elementos relevantes em termos de experiência profissional.

Todos os documentos devem ser rubricados pelo candidato.

**473/2005** - Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, torna-se público que o Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social pretende proceder ao recrutamento e selecção de candidato para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a exercer funções de Chefe da Divisão de Regimes Orçamento e Organização.

A área de actuação á a prevista no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

Os requisitos gerais de provimento são os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e no artigo 93.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

Os candidatos deverão ter preferencialmente o seguinte perfil: Experiência profissional como chefia na área da Segurança Social.

Os interessados deverão formalizar as respectivas candidaturas através de requerimento, contendo a identificação completa do candidato, dirigido ao Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, devendo a candidatura ser remetida pelo correio ou entregue na Secção de Apoio Administrativo do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Avenida Tenente – Coronel José Agostinho, Edifício da Segurança Social, 9700 – 108, Angra do Heroísmo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, com indicação dos elementos relevantes em termos de experiência profissional.

Todos os documentos devem ser rubricados pelo candidato.

19 de Abril de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### Portarias

**184/2005** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 23 de Dezembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, atribuir o subsídio de € 1 500 (mil e quinhentos euros) à Comissão de Festas de São João da Vila 2005, 9 680 Vila Franca do Campo, destinado a apoiar a VII Exposição Canina Nacional de Vila Franca do Campo, a ser suportado pela dotação inscrita no Programa 1 – Fomento Agrícola, Projecto 3, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

15 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**185/2005** - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um apoio financeiro no valor de € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros) ao Sr. Leonel Fernando Pinheiro Maciel, residente na Estrada Regional, São Caetano, 9950-422 Madalena do Pico, destinado à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 1 – Fomento Agrícola, Projecto 1.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

16 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

### Despacho

**555/2005** - 1. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, e nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Doutora Susana Margarida Lopes Sebastião, Directora do Gabinete de Planeamento (GP) da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, competências para:

A. No âmbito da gestão geral do GP:

- a) Organizar a estrutura interna do serviço e definir as regras necessárias ao seu funcionamento e articulação;

B. No âmbito da gestão dos recursos humanos do GP:

- a) Atribuir classificações de serviço e proceder à respectiva homologação;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

C. No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas do GP:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 2 500 euros.

2 - Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Directora do Gabinete de Planeamento, Doutora Susana Margarida Lopes Sebastião.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia imediato ao da sua publicação.

18 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

#### Extracto de despacho

**710/2005** - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 8 de Abril de 2005:

É autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de Marco Alexandre Antunes de Barros, para exercer funções de técnico superior estagiário na Direcção de Serviços de Veterinária – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, cujo vencimento será remunerado pelo índice 321, escalão 1, sujeito aos descontos previstos na Lei.

O presente contrato terá a duração de um ano e produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Abril de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

---

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
DA TERCEIRA

#### Extracto de despacho

**711/2005** - Por despachos de 9 de Janeiro e 27 de Fevereiro de 2004 do Secretário Regional da Agricultura e Pescas e

Secretária Regional Adjunta da Presidência, foi autorizada nos termos da alínea e) n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a contratação a termo resolutivo e pelo prazo de um ano, com o Licenciado em Engenharia Agrícola – Luís Miguel Silveira Soares, na categoria de técnica superior de 2.ª classe e com a remuneração correspondente ao escalão 1 Índice 400, produzindo efeitos a 1 de Maio de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Abril de 2005. - O Chefe de Secção, *Ana Maria Cardoso*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

#### Despacho

**556/2005** - Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me é conferida pela alínea a), do n.º 1, e n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, da alínea e), do n.º 1, e n.ºs 3 e 5, do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, e do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego em Nuno Miguel Gonçalves Oliveira Jordão, licenciado em Direito, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento:

1. Competência para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 2500 (dois mil e quinhentos euros);
2. A presente delegação de competências produz efeitos à data da assinatura do presente despacho.

17 de Abril de 2005. - O Director Regional dos Recursos Florestais, *José Fernando Pimentel Mendes*.

---

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

#### Aviso

**474/2005** - Nos termos do artigo 93.º e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do quadro do pessoal deste Instituto.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o estipulado n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

15 de Abril de 2005. – O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

---

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO  
E MERCADOS AGRÍCOLAS

**Extracto de despachos**

**712/2005** - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 18 de Abril de 2005:

Paula Alexandra Hipólito dos Santos Ferreira, nomeada na categoria de assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA - - Gabinete Técnico, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

19 de Abril de 2005. - O Vogal da Direcção, *Maria da Conceição Morais Monteiro*.

---

**713/2005** - Por despacho de 18 de Abril de 2005, do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

Marco Filipe Pereira Medeiros, é nomeado na categoria de técnico profissional de controlo principal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - - Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

19 de Abril de 2005. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

---

**SECRETARIAS REGIONAIS  
DA AGRICULTURA E FLORESTAS  
E DO AMBIENTE E DO MAR**

**Despacho**

**554/2005** - Considerando que o Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, e o

Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril, instituem a Reforma da Política Agrícola Comum (PAC) e introduzem o princípio da condicionalidade como base na concessão de apoios directos aos agricultores;

Considerando que os requisitos referentes à condicionalidade se reportam a domínios que pertencem quer ao Sector Agricultura quer ao Sector Ambiente, nomeadamente os referidos nos artigos 3.º e 4.º e no Anexo III do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro;

Considerando que a política de desenvolvimento rural da União Europeia segue as orientações gerais para o desenvolvimento sustentável, em consonância com as conclusões dos Conselhos Europeus de Lisboa (Março de 2000) e de Gotemburgo (Junho de 2001) dando uma nova ênfase à protecção do ambiente e à prossecução de um padrão de desenvolvimento mais sustentável;

Considerando a importância desses princípios na preparação do “Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores – 2007-2013”, a apoiar pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural;

Considerando a necessidade de reforçar a articulação entre as orientações agrícolas e ambientais que têm sido implementadas na Região Autónoma dos Açores;

Assim, o Secretário Regional da Agricultura e Florestas e a Secretária Regional do Ambiente e do Mar, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 14.º e nas alíneas a) e c) do artigo 15.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determinam o seguinte:

1. Criar a Estrutura Técnica de Acompanhamento de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (ETADS) para acompanhar a implementação, na Região, dos princípios ambientais decorrentes da Reforma da PAC e da estratégia comunitária para o desenvolvimento rural para o período 2007-2013;
2. A ETADS é composta pelos seguintes elementos:
  - Director do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, que presidirá;
  - Presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
  - Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário;
  - Director Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura;
  - Director Regional do Desenvolvimento Agrário;
  - Director Regional dos Recursos Florestais;
  - Director Regional do Ambiente;
  - Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.
3. A ETADS reúne mediante convocatória do seu presidente, que será remetida aos restantes elementos com a antecedência mínima de dois dias relativamente à data de realização da reunião.
4. Sempre que se verifique uma situação de impedimento, os elementos mencionados no ponto 2 podem fazer-se representar nas reuniões da ETADS. Quando a especificidade da matéria o justifique, a ETADS pode deliberar convocar outros elementos para estarem presentes nas suas reuniões.

## 5. À ETADS compete:

- a) Elaborar o respectivo Regulamento Interno;
- b) Estudar, avaliar e apresentar propostas de alteração ao funcionamento do sistema de controlo da condicionalidade implementado;
- c) Apresentar propostas com vista à integração no sistema de controlo da condicionalidade da Região Autónoma dos Açores, dos requisitos legais de gestão ainda não implementados, previstos nos artigos 3.º e 4.º e do Anexo III Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro;
- d) Acompanhar a preparação do "Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores – 2007-2013" no que se refere às medidas destinadas à melhoria do ambiente e do espaço natural.

6. A ETADS apresentará regularmente relatórios de evolução do trabalho realizado, com a periodicidade mínima de quatro meses, sem prejuízo de, a todo o tempo, poder ser chamada a prestar os esclarecimentos que o Secretário Regional da Agricultura e Florestas ou o Secretário Regional do Ambiente e do Mar entendam solicitar.

16 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

### Despachos

**557/2005** - Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnico Financeiro celebrado em 31 de Janeiro de 2005, com a Junta de Freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 3.294,45 Euros, pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 01 – Acção 15, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

**558/2005** - Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnico Financeiro celebrado em 31 de Janeiro de 2005, com a Junta de Freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, na Ilha Terceira, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido

protocolo, o montante de 4.110,09 Euros, pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 01 – Acção 15, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

20 de Abril de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

---

### Extracto de despachos

**714/2005** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Abril de 2005:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, nas alíneas b) e d) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 2 de Fevereiro de 2005, com a Associação Não Governamental Sem Fins Lucrativos “Núcleo de São Miguel da QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza”, a Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Associação, de acordo com a cláusula quinta do referido protocolo, um apoio financeiro no montante de 25.000,00 Euros (Vinte e cinco mil euros), destinado a participar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Formação e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2005.

15 de Abril de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Garcia da Rosa*.

---

**715/2005** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 8 de Abril de 2005:

Licenciado Pedro Manuel Lopes dos Santos Raposo, autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de técnico superior estagiário, nos Serviços de Ambiente de São Jorge, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 321, produzindo efeitos a partir da publicação do presente extracto no *Jornal Oficial*.

---

**716/2005** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 11 de Abril de 2005:

Licenciado Carlos Fernando Rodrigues Medeiros, autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de técnico superior estagiário, na Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 321, produzindo efeitos a partir da publicação do presente extracto no *Jornal Oficial*.

18 de Abril de 2005. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

---

### DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

#### Rectificação

**83/2005** - É rectificada a portaria publicada com o n.º 82/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 10, de 8 de Março de 2005, onde se lê:

“... 04.07..01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos”,

deverá ler-se:

“... 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos.”.

19 de Abril de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes*.

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

#### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

#### Aviso

**475/2005** - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Março de 2005, foram nomeados em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

- José António Morgado Lourenço, Apontador, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 190;
- Paulo Jorge D'Aguiar Carvalho, canalizador, na categoria de fiel de armazém, escalão 1, índice 142.

4 de Abril de 2005. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

### Edital

**2/2005** - António Pedro Rebelo Costa, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

Torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, está patente para apreciação Pública, o projecto do “Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande”, na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, para recolha de sugestões.

O período de consulta e de exposição do Código de Postura de Trânsito, é de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontra exposto.

Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido Regulamento, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

12 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

---



---

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

### Aviso

**476/2005** - Rui Carvalho e Melo, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo:

Torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião realizada a 28 de Março do corrente ano, tomou conhecimento da Proposta de Criação de Taxas referente à Captura de Canídeos a qual se encontra à apreciação pública, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Carvalho e Melo*.

### Proposta de criação de taxa captura de cães e gatos vadios ou errantes

O Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro, instituiu um conjunto de regras referentes quer à detenção de cães e

gatos, quer à captura de cães e gatos vadios ou errante pelas Câmaras Municipais no âmbito das competências que por lei, nesta matéria, lhe são conferidas;

Estatui o n.º 2 do artigo 8.º daquele diploma legal, o princípio segundo o qual, todas as despesas de alimentação e alojamento dos animais capturados pelos serviços camarários, são da responsabilidade do detentor do animal;

Como se apresenta complexo e difícil quantificar, caso a caso, a exacta despesa a imputar a cada animal capturado, as câmaras municipais optaram pela fixação de taxas, que, com razoabilidade, cobrem as despesas em causa;

Considerando que no presente, a Autarquia não tem aprovada qualquer taxa referente à realidade supra exposta, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e para efeitos do consagrado nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal, propõe à Assembleia Municipal a aprovação da criação das Taxas de Captura de cães e gatos vadios ou errantes, em conformidade com o a seguir discriminado, o qual passa a constituir o Capítulo XVIII, artigo 50.º, da Tabela do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

### CAPÍTULO XVIII

#### Guarda de cães e gatos vadios ou errantes e outros animais

Artigo 50.º

#### Guarda de cães e gatos vadios ou errantes e outros animais

1. Alojamento no Canil Municipal de cães e gatos capturado nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, por dia ou fracção ..... 7,00 €
2. Outros animais – por dia ou fracção ..... 11,00 €

---



---

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

#### Aviso

**477/2005** - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 7 de Abri de 2005, e para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, no escalão 1, índice 460, o candidato Daniel Cunha

Belo Projecto, devendo tomar posse no prazo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Abril de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

### Aviso

**478/2005** - Obras X

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Câmara Municipal da Madalena	À atenção de: Presidente da Câmara Municipal da Madalena
Endereço: Largo Cardeal Costa Nunes	Código Postal: 9950- 324 Madalena do Pico
Localidade: Vila da Madalena- Açores	País: Portugal
Telefone: 292 628 700	Fax: 292 628 748
Correio Electrónico: op1394@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL): (não aplicável)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 X

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 X

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 X

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local X Organismo de direito público  Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução X Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos) (Não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços) (Não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO x SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arruamento do Centro da Vila - Ligação da Rua Visconde Leite Perry á Rua Secretário Teles Bettencourt

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na realização dos trabalhos previstos no ponto 2, das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ligação da Rua Visconde Leite Perry á Rua Secretário Teles Bettencourt – Freguesia da Madalena – Concelho da Madalena – Ilha do Pico – Açores.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\* (Informação não indispensável à publicação do anúncio) (Não aplicável) II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\* (Não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários) (Não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO x SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável) (Não aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses nn e/ou em dias 90 a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo  (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto 23 do Programa de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada será por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao

exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

### III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) e autorizações (Decreto Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) de acordo com a proposta apresentada;
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nesta lista;
- c) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15.1 a 15.5 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obra previsto na alínea a) anterior, deve conter a 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta, contendo a 1.ª subcategoria, a 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam, contendo a 6.ª subcategoria e a 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam, contendo a 1.ª e a 7.ª subcategoria, de acordo com os Decreto Lei n.º 61/99, de 2 de Março, Decreto Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro e a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, todos do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do 15.1 e a) e b) do 15.2, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços (Não aplicável)

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) Tipo de processo

Concurso público x

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação de anúncio

Processo por negociação urgente

### IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores de apreciação e respectiva ponderação.

a) Preço (PÇ)- C1- 60%

b) Valia Técnica da Proposta ( VTP)- C2- 20%

b1) Discrição e justificação do plano de trabalhos (PT)- 30%

b2) Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos (MD) - 35%

b3) Planos dos meios técnicos/ equipamentos a afectar à obra (MT) - 35%

c) Prazo de Execução (PZ) - C3- 20%

A classificação final resultará da combinação da aplicação das formulas abaixo indicadas, sendo os concorrentes ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida.

$PÇ = (C1 \cdot V1)$ , em que V1 é um valor entre 1 e 10, a atribuir em função do mérito demonstrado por cada um dos concorrentes, em cada critério, atribuindo-se o valor 10 à melhor proposta em termos de preço, sendo depois calculados os restantes valores para as outras propostas aplicando-se a regra da proporcionalidade directa.

V1= 10,00x Proposta mais vantajosa/ Proposta a comparar.

$VTP = ((PT \cdot 0.30) + (MD \cdot 0.35) + (MT \cdot 0.35))$ , em PT, MD E MT é a pontuação obtida, atribuída pelo critério de classificação:

Mau – 0,0 valores

Insuficiente – 2,5 valores

Suficiente – 5,0 valores

Bom – 7,5 valores

Muito bom – 10,00 valores

$PZ = (C3 \cdot V3)$ , em que V3 é um valor entre 1 e 10, a atribuir em função do mérito demonstrado por cada um dos concorrentes, em cada critério, atribuindo-se o valor 10 à melhor proposta em termos de prazo, sendo depois calculados os restantes valores para as outras propostas aplicando-se a regra da proporcionalidade directa.

V3= 10,00x Prazo mais vantajoso/ Prazo a comparar.

$CF = (C1 \cdot PÇ) + (C2 \cdot VTP) + (C3 \cdot PZ)$

Sendo: C1=0.60;C2=0,20;C3=0,20;

Por ordem decrescente de importância NÃO n SIM X ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

(Não aplicável)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  (dd/mm/aaaa), ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 500.00 € (Quinhentos euros), mais IVA

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque visado emitido a favor do Município da Madalena.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16h00m

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação) (Não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, uma por cada concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes das empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data  (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas x

Hora: 11H00m Local: Câmara Municipal da Madalena

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios (Não aplicável)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO x SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Preço base: 197.188,60€, com IVA incluído.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no "Jornal Oficial da União Europeia" (Não aplicável)

0\_/0\_/2005 (dd/mm/aaaa)

Data: 11/04/2005

11 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE RELVA

### Aviso

**479/2005** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo os candidatos com deficiência declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

1 – Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Relva, tomada em reunião ordinária de 30 de Março de 2005, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concursos externos de ingresso, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, para:

Referência A – 1 auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar;  
Referência B – 1 jardineiro, da carreira de operário qualificado e  
Referência C – 1 cantoneiro, da carreira de operário semi-qualificado.

2 - Os concursos são válidos para as presentes vagas.

3 - O local de trabalho será na sede da Junta, bem como na área da Freguesia de Relva, sendo o vencimento o correspondente às categorias, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, fixado presentemente em:

Referência A – 405,96 € (índice 128, escalão 1);  
Referência B – 450,37 € (índice 142, escalão 1);  
Referência C – 434,51 € (índice 137, escalão 1).

As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os actuais funcionários da administração local.

4 – Aos concursos poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos gerais de admissão, mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho e aos requisitos especiais constantes:

Referência A – alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro – possuir a escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, é exigido o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade).

Referência B e C – artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro – possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois ou um anos, consoante se trate da carreira de operário qualificado ou de operário semi-qualificado, respectivamente.

5 – O conteúdo funcional dos cargos a prover são os constantes:

Referência A – Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989;  
Referência B – Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;  
Referência C – Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro.

6 – Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificados de zero a vinte valores:

Referência A – Prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.  
Referência B e C – Prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

6.1 – A prova de conhecimentos(PC), terá a duração de 2 horas, e visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos e aptidões específicas exigíveis e adequadas ao exercício do cargo a prover e demonstrados nas respostas dada a questionário que incidirá sobre os seguintes temas:

- I – Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias: aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- II – Regime jurídico de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- III – Estatuto disciplinar: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Na realização da prova escrita é permitida a consulta de legislação, desde que não anotada ou comentada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos, e, terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5 valores.

- 6.2 - A prova prática de conhecimentos (PPC), consistirá na realização de uma prova prática relacionada com o conteúdo funcional da categoria a prover.
- 6.3 - A entrevista profissional de selecção (EPS), destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de

forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação e interesse;
- c) Expressão e fluência verbal.

7 – Na classificação final e conseqüente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a dez valores, tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e, será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo júri do concurso.

- 7.1 – Para o efeito serão adoptados os critérios de apreciação e ponderação também definidos pelo júri do concurso.
- 7.2 – Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 – As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Relva, entregue pessoalmente na sede da Junta ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Avenida 5 de Agosto, n.º 3, 9500-651 Relva.

9 – No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Junta de Freguesia.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 – Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão.

Referência A - Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e documento comprovativo das habilitações literárias.

Referência B e C – Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, documento comprovativo das habilitações literárias e carteira profissional ou comprovativos das habilitações profissionais específicas.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

13 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

14 – O local e a data da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos.

15 – O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente: Alberto Reis Bettencourt Leça, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vogais efectivos: José Costa Melo, presidente da Junta de Freguesia de Relva, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;  
Maria Luisa Cordeiro do Couto, assistente administrativa principal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vogais suplentes: João Soares Oliveira, secretário da Junta de Freguesia de Relva;  
José Carlos Carreiro Soares, tesoureiro da Junta de Freguesia de Relva.

5 de Abril de 2005. - O Presidente do Júri, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

I série .....	38,00 €
II série .....	38,00 €
III série .....	32,00 €
IV série .....	32,00 €
I e II séries .....	70,00 €
I, II, III e IV séries .....	127,50 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 36,00€ - (IVA incluído)**